



**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**



ROSENÉIA BARTINELLI DE GOES HIRATA

**TRANSPORTE ESCOLAR DENTRO DO ORÇAMENTO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

**GOIOERÊ
2011**

ROSENÉIA BARTINELLI DE GOES HIRATA



**TRANSPORTE ESCOLAR DENTRO DO ORÇAMENTO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista na Pós Graduação em Gestão Pública Municipal, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – *Campus Curitiba*.

EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA Orientador(a): Prof. Dr. Moisés Francisco Farah Júnior.

GOIOERÊ

2011



TERMO DE APROVAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR DENTRO DO ORÇAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Por

ROSENÉIA BARTINELLI DE GOES HIRATA

Esta monografia foi apresentada às h do diade de **2011** como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, *Campus* Curitiba. O candidato foi argüido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho

Prof^o Dr. Moisés Francisco Farah Júnior
UTFPR – *Campus* Curitiba
(orientador)

Prof^a Luci Ines Bassetto
UTFPR – *Campus* Curitiba

Dedico este trabalho ao meu esposo Emílio (*in memoriam*), aos meus filhos Hugo, Ellen e Luis Paulo que confiaram em mim e me apoiaram para que eu chegasse até aqui.

Rosenéia Bartinelli de Goes Hirata

AGRADECIMENTOS

À Deus pela capacidade de entendimento.

À minha família, que sempre compreendeu a minha busca por um futuro melhor.

À minha amiga Nilcéia Helena Peloi que me ajudou num dos momentos mais difíceis da minha vida.

A UTFPR que nos concedeu esta oportunidade de realização profissional.

Ao meu professor e orientador Moisés Francisco Farah Júnior pela dedicação e clareza com que conduziu este trabalho.

A todos os professores, os quais contribuíram para o meu crescimento acadêmico, profissional e pessoal.

“A alma do homem é a lâmpada do Senhor, a qual esquadrinha todo o mais íntimo do ventre”.

(PROVÉRBIOS, 20:27)

RESUMO

Este trabalho teve como temática o Transporte Escolar Dentro do Orçamento Público no Município de Goioerê.

O objetivo deste trabalho é mostrar a importância do orçamento público nos municípios, especificamente no município de Goioerê e o funcionamento do transporte escolar na rede pública municipal de ensino, bem como, verificar como é feita a prestação de contas e a aplicação dos recursos neste programa. Primeiramente são explanados os seus conceitos, sua origem e posteriormente uma ênfase ao orçamento como instrumento de planejamento e controle, envolvendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual para finalmente demonstrar como está inserido o transporte do escolar no município de Goioerê e a sua dinâmica.

Palavras-chave: orçamento público. PPA. LDO. LOA. Transporte escolar.

ABSTRACT

This work was the subject School Bus Inside the Public Budget in the City of Goioerê.

The objective of this paper is to show the importance of municipalities in the state budget, specifically in the municipality of Goioerê and operation of school transport in municipal public schools, as well as verify how is the accountability and use of funds in this program. First of its concepts are explained, its origin and a later emphasis on the budget as a planning and control, involving the Multi-Year Plan, the Budget Guidelines Law and Annual Budget to finally demonstrate how transport is part of the school and the city of Goioerê its dynamics.

Keywords: public budget. PPA. LDO. LOA. School transport.

LISTA DE FIGURAS

Tabela 1- Escolas Públicas da Educação Infantil.....	45
Tabela 2 - Escolas Públicas do Ensino Fundamental	45
Tabela 3 - Escolas Públicas do Ensino Médio	45
Tabela 4 - Escolas Particulares.....	46
Tabela 5 - Estabelecimentos que oferecem ensino Fundamental	46
Tabela 6 - Ensino Superior Público, Particular e Ensino a Distância	46
Tabela 7 – Orçamento do município de Goioerê, referente ao ano de 2010	48
Tabela 8 – Programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Goioerê ..	49

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – O transporte escolar atua de forma regular e pontual?	57
Gráfico 2 – Os ônibus mantêm boa conservação?	58
Gráfico 3 - Os ônibus transportam outras pessoas que não sejam estudantes?	58
Gráfico 4 – Você possui outros meios de transporte para chegar à escola que não seja a do transporte público escolar?	59
Gráfico 5 – Você já foi prejudicado no seu desenvolvimento escolar por falta do transporte escolar?	60
Gráfico 6 – Quando ocorre a sua ausência nas aulas em função de não haver transporte do ônibus escolar, os conteúdos escolares são repostos?	60
Gráfico 7 - Em caso da questão anterior ser afirmativa, de que forma acontece a reposição?	61
Gráfico 8 – Quais os principais motivos da ausência do ônibus escolar?	62
Gráfico 9 – Quais as condições das vias em que seu veículo trafega?	63
Gráfico 10 – Como você classifica o veículo usado no transporte escolar?	63

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	15
2.1 SURGIMENTO DO ORÇAMENTO PÚBLICO	15
2.2 DEFINIÇÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	16
2.3 PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS.....	17
2.4 ORÇAMENTO COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	18
2.4.1 Plano Plurianual (PPA)	19
2.4.1.1 Conteúdo de um PPA	20
2.4.1.2 Elaboração da base estratégica	20
2.4.1.3 Programas	21
2.4.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	23
2.4.2.1 Pontos importantes para a elaboração da LDO	24
2.4.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)	25
2.4.3.1 Orçamento fiscal de investimento e de seguridade social	27
3 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	28
3.1 POLÍTICA PÚBLICA DO TRANSPORTE ESCOLAR.....	29
3.2 PROGRAMAS DE TRANSPORTE ESCOLAR.....	30
3.2.1 Programa Nacional de Transporte Escolar – PNTE	30
3.2.2 Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	31
3.2.2.1 Acompanhamento e controle social do Pnate	32
3.2.2.2 Responsabilidade do conselho de acompanhamento e controle social – CACs	34
3.3 CENSO DO TRANSPORTE ESCOLAR	36
3.3.1 Itinerário ou percurso do veículo escolar	37
3.4 CONTRATOS DE LOCAÇÃO	37
3.5 CRITÉRIOS PARA SER UM MOTORISTA E RESPONSABILIDADE DOS ALUNOS	40
3.6 DADOS ESTATÍSTICOS DO PNATE	41
4 HISTÓRIA DE GOIOERÊ	42

4.1 ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	43
4.2 EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	44
5 ORÇAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	48
5.1 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2010 DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	48
6 TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	51
6.1 PLANO DE APLICAÇÃO	53
6.2 TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	55
7 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA	65
7.1 LOCAL DA PESQUISA OU LOCAL DO ESTUDO	65
7.2 TIPO DE PESQUISA OU TÉCNICAS DE PESQUISA	65
7.3 COLETA DE DADOS	66
7.4 ANÁLISE DOS DADOS	66
8 CONCLUSÃO	67
BIBLIOGRAFIA	69
ANEXOS	73

1 INTRODUÇÃO

No passado as Prefeituras não seguiam nenhuma regra específica para aplicação dos recursos arrecadados pelos municípios, fato que prejudicava o crescimento e o desenvolvimento local e uns setores sofriam mais do que outros.

Com a finalidade de melhor administrar as receitas e despesas, o orçamento público passou a ser instrumento de planejamento e controle.

Com a Constituição Federal de 1988 ficou estabelecido como instrumentos legais o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei de Orçamentos Anuais (LOA).

Contudo, somente a partir da criação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em 2000 é que os Prefeitos começaram a ver com outros olhos a importância do cumprimento do PPA.

Foram pesquisados autores da área como José Matias-Pereira, Décio Vicente Galdino Cardin, Nilton de Aquino Andrade, nos quais foi possível todo o embasamento teórico necessário para mostrar além do orçamento público, outros fatores importantes como o estudo do PPA, LDO e LOA, quais as suas influências para uma boa ou má gestão. Neste sentido vem a importância de um bom trabalho de planejamento por parte dos gestores, pois se ele for bem elaborado, haverá menos probabilidade de erros e menor necessidade de uma possível suplementação, a qual envolve novos estudos, nova análise, bem como, passar pela aprovação da Câmara, além da Prefeitura arcar com a contrapartida.

Baseado nessas abordagens surgiu o seguinte problema de pesquisa: O município de Goioerê é capaz de atender a demanda do transporte escolar dentro do orçamento público?

O objetivo principal deste trabalho é identificar como o orçamento público atende a demanda de alunos no transporte escolar no município de Goioerê e para alcançar esta resposta, será necessário pesquisar as fontes de recursos do orçamento público municipal para o transporte escolar.

A escolha do tema teve como base, as discussões em grupo de estudos, durante os períodos de avaliação, onde fui despertada para a realidade do município de Goioerê em como o transporte escolar está inserido dentro do orçamento público.

O orçamento público possui a função de controlar as atividades financeiras do município e para que isto ocorra é necessário que sejam respeitados determinados princípios orçamentários no momento de elaborar a proposta orçamentária.

O conhecimento dos mecanismos utilizados pela Prefeitura Municipal de Goioerê no uso do transporte escolar analisados sob a visão de seus usuários possibilitará o entendimento de seus mecanismos e uma avaliação de seu processo de crescimento. Desta forma, um estudo acompanhado de pesquisas sobre o procedimento utilizado pela prefeitura no processo de atendimento aos alunos municipais é oportuno e mostrará quais as ações poderão ser adotadas para a melhoria do sistema e satisfação dos usuários.

Ao término deste trabalho, espero contribuir com o setor responsável pelo orçamento público e pelo transporte escolar como fonte útil para consultas e novos estudos.

O conhecimento do perfil dos usuários do transporte escolar e suas necessidades facilitarão a tomada de decisão quanto à aplicação dos recursos, decidindo-se pela que mais condizer com a realidade retratada na pesquisa.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

No capítulo 2 o tema principal é o orçamento como instrumento de planejamento e controle, onde será visto os três instrumentos legais de acordo com o estabelecido na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Em 2.1 será apresentada uma breve introdução em como surgiu o orçamento público. Em 2.2 enfoca-se na definição de orçamento público. Em 2.3 será discorrido sobre os princípios orçamentários, o qual se divide em clássicos e tradicionais. Do 2.4 até o 2.4.3.1 será tratado sobre o PPA, LDO e LOA, bem como, suas definições e procedimentos legais que devem ser observados pelos Governo Federal, Estadual e Municipal.

2.1 SURGIMENTO DO ORÇAMENTO PÚBLICO

Segundo Gomes (2011), o orçamento surgiu na época de 1789 quando os revolucionários franceses o adotaram. Ele servia como instrumento de controle político do Parlamento sobre a Coroa.

Os princípios orçamentários foram repassados a outros povos existentes do outro restante do mundo.

Após a revolução pernambucana e com a criação de vários impostos por D. João VI e somente em 1824 foi oficialmente estabelecido através da Constituição Federal daquele ano.

Em 1967, o artigo 7º do Decreto-lei nº 200, definiu o orçamento público como um dos quatro instrumentos básicos do planejamento.

De 1980 até a atualidade, o processo e a política orçamentária sofreram diversas alterações.

Na Constituição Federal de 1988 definiu-se o orçamento de modo mais detalhado. Optou-se por um modelo mais centralizado embasado em interpretações de que existiam falhas, com programações e despesas fora do orçamento. Dessa forma, foi definido um processo integrado de alocação de recursos, englobando as atividades de planejamento e orçamento, mediante a definição do Plano Plurianual

(PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei de Orçamento Anual (LOA), todas amparadas no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

2.2 DEFINIÇÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

De acordo com Cardin (2009), o orçamento público é uma lei de meios e sua elaboração prévia necessita ser votada pelo órgão de representação popular, o qual é responsável em fiscalizar o Executivo na arrecadação e aplicação dos recursos.

“O orçamento pode ser aceito como um acordo especial entre o Estado e o contribuinte, sob a mediação do parlamento, visto trata-se de um ato que materializa a origem e o montante dos recursos a serem obtidos, paralelamente à natureza e montante dos dispêndios a serem efetuados, por meio de atividades e projetos, que permitem a obtenção de objetivos e o atingimento de metas” (MATIAS-PEREIRA, 2010, p.282).

São no orçamento que são estabelecidas as regras, quem vai responder pelo pagamento das despesas, o valor arrecadado pelo governo, o que será feito e quais serão os beneficiários.

O orçamento primeiramente passa pelo Poder Legislativo e se for aprovado transforma-se em lei.

De acordo com Pereira (2010), o orçamento apresenta-se como o ato mais importante na vida de uma nação.

2.3 PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS

Segundo Rocha (2011), existe os princípios orçamentários clássicos e os tradicionais, conforme abaixo relacionados:

Clássicos:

- **Unidade:** cada unidade governamental deve possuir apenas um orçamento.
- **Universalidade:** deve conter todas as despesas e todas as receitas do governo.
- **Anualidade ou Periodicidade:** deve ser elaborado e autorizado para um período determinado, geralmente um ano.
- **Orçamento bruto:** todas as parcelas da receita e da despesa devem aparecer no orçamento em seus valores brutos, isto é, sem dedução.
- **Discriminação ou Especialização:** as receitas e as despesas devem aparecer no orçamento de maneira discriminada para que se possa conhecer a origem dos recursos e sua aplicação.
- **Equilíbrio:** havendo desestabilização no sistema econômico (estagnação e desemprego) compete ao governo criar condições para a retomada do crescimento.
- **Legalidade:** determina que o orçamento precise virar lei e ser elaborado conforme certas normas legais para poder valer.

Tradicionais:

- **Não-afetação das receitas:** é a exigência de que as receitas não sejam vinculadas aos gastos.

- Exclusividade: a lei orçamentária deverá conter apenas matéria financeira, isto é, não deve abordar nenhum assunto que não se relacione com a estimativa de receita e com a fixação da despesa para o próximo exercício.
- Clareza: deve ser apresentado em linguagem clara e compreensível.
- Publicidade: deve ser amplamente divulgado.
- Exatidão: deve retratar a realidade e a efetiva capacidade de intervenção do setor público.
- Programação: deve expressar as realizações pretendidas de forma programada, isto é, especificando os meios necessários para sua efetivação: pessoal, material, serviço etc., em termos físicos e financeiros.

2.4. ORÇAMENTO COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu três instrumentos legais de planejamento:

I-Plano Plurianual

II-Diretrizes Orçamentárias

III-Orçamentos Anuais.

Também aliou o orçamento público ao planejamento. O planejamento busca corrigir possíveis falhas administrativas alterar aquilo que pode prejudicar a coletividade evitar problemas institucionais e assegurar a viabilização de objetivos e metas a serem alcançadas.

Planejar é importante para a administração pública, pois este ato ditará uma boa ou má gestão, impactando no bem-estar da sociedade.

Para fluidez desse processo, é preciso que haja a integração entre os instrumentos de planejamento: PPA, LDO, E LOA.

2.4.1 Plano Plurianual (PPA)

O PPA deve ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto do primeiro ano de governo e obter a aprovação do congresso até a última sessão legislativa do mesmo ano. A vigência do plano será até o dia 31 de dezembro do primeiro ano do governo seguinte.

É um documento de médio prazo por um período de quatro anos e nos três níveis de governo teve sua importância reforçada como instrumento de planejamento estratégico das ações governamentais.

Do PPA derivam as leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis de Orçamentos Anuais. “O plano plurianual busca alocar recursos públicos de modo eficiente e racional, com base na utilização e nas modernas técnicas de planejamento (MATIAS-PEREIRA, 2010, p.298).”

Na elaboração do PPA a administração precisa conhecer quais os recursos que provavelmente entrara nos cofres públicos e quais os gastos necessários para manter os serviços públicos já existentes.

O PPA é avaliado anualmente com a finalidade de elaborar as propostas setoriais que dão origem à lei de orçamento anual (LOA). É nesta etapa que são revisados os programas e ações do PPA.

É no PPA que são definidos as diretrizes, os objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes.

De acordo com Pereira (2010), o Plano Plurianual visa:

1. Orientar a ação governamental, objetivando alcançar o desenvolvimento econômico, que, por sua vez, propiciara a efetiva promoção do bem-estar social;
2. Orientar o planejamento, em sintonia com a programação e o orçamento do Poder Executivo, obedecendo aos princípios de regionalização da economia;
3. Definir diretrizes que deverão nortear a elaboração dos orçamentos fiscal e de investimentos, que possibilitem a redução das desigualdades regionais e sociais;

4. Ordenar e disciplinar a execução de despesas com investimentos que se reverterá em benefício para a sociedade.

A administração Pública necessita conhecer alguns pontos para comprovar que a ação foi planejada e que existirão recursos para que o PPA seja implantado durante sua vigência.

2.4.1.1 Conteúdo de um PPA

De acordo com Cardin (2009), o PPA compõe-se de dois módulos:

- A base estratégica
- Os programas

A base estratégica compreende a análise da situação econômica e social do ente público, as diretrizes do PPA, a análise setorial prospectiva das ações de governo e a avaliação regional do ente público.

Os programas compreendem a definição dos problemas, os quais pretendem ser resolvidos. O conjunto de ações que deverão ser empreendidas para atingir os objetivos estabelecidos.

2.4.1.2 Elaboração da base estratégica

Segundo Cardin (2009), a elaboração da base estratégica compreende os seguintes passos:

1. Avaliação da situação atual e perspectivas para a ação municipal sobre a cidade, sob a responsabilidade da UCP, centrada em estudos das necessidades e das potencialidades da cidade, bem como das probabilidades de união com o setor privado e de ações incorporadas em planejamento

territorial integrado, em que o município trabalha junto ao Estado, a União e outros municípios;

2. Levantamento através dos gestores municipais, das ações em andamento em sua área e das demandas da população por novas ações. É preciso que os dirigentes verifiquem a possibilidade de dividir as responsabilidades com o Estado e a União e de ação conjunta com outros municípios com a finalidade de resolver os problemas em comum;
3. Participação popular através das Audiências Públicas para demonstração dos projetos e será de acordo com a orientação política de cada Prefeitura.
4. Avaliação de restrições legais ao planejamento orçamentário: vinculações de receitas, limites de gastos e outros;
5. Orientação estratégica do Prefeito e definição do macro objetivos da administração municipal;
6. Definição dos recursos disponíveis por órgão/entidade;
7. Definição de Programas.

2.4.1.3 Programas

Para Cardin (2009), o programa é o instrumento de organização da atuação governamental, objetivando algo em comum preestabelecido, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no PPA.

Os programas são classificados em dois tipos:

- Programas Finalísticos: são os que visam solucionar problemas ou atender a demandas da sociedade.
- Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais: tem por finalidade o planejamento e a formulação de políticas setoriais, a

coordenação e o controle dos programas que se encontram sob a responsabilidade de determinado órgão.

Para atender aos objetivos de um programa é importante se conhecer a linguagem orçamentária.

Conforme cita Rocha (2011), a linguagem orçamentária pode ser assim definida:

A Ação que constitui o conjunto de operações do qual resulta um produto (bem ou serviço) ofertado à sociedade que contribui para atender aos objetivos de um programa, e pode ser classificada como:

- Projeto: instrumento de programação orçamentária que envolve operações limitadas no tempo, que resultam em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo.

Exemplo: construção e Benefícios a Moradias na Área Rural.

- Atividade: instrumento de programação orçamentária que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo.

Exemplo: Saúde Bucal da Criança.

- Operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta em bens ou serviços.

Exemplo: Pagamento de servidores inativos.

Cabe ao Executivo Municipal, em companhia do Poder Legislativo e da sociedade, traçar as diretrizes e os objetivos para os quatro anos de gestão.

O PPA somente passou a ser valorizado com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), até então, era mais uma peça na Prefeitura. Hoje, se não forem observadas as regras do PPA, caracteriza-se crime de responsabilidade fiscal, lei federal nº 10.028 de 19 de Outubro de 2000.

O art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, conhecida Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que:

- São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório da gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.
- Parágrafo único: A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

2.4.2 Lei de diretrizes orçamentárias (LDO)

Para Pereira (2010), a LDO norteia a elaboração do orçamento de forma a adequar às diretrizes e objetivos estabelecidos no plano plurianual, restrito ao ano a que se refere. Define as metas em termos de programas.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece parâmetros para a aplicação do recurso orçamentário anual, através do Plano Plurianual (PPA), para garantir o objetivo fim, sem prejudicar o controle do Tesouro Nacional. O PPA compreenderá três exercícios do atual mandatário e o primeiro exercício do próximo mandatário. Da mesma forma irá procurar nortear o comportamento da Receita bem como especificar em detalhamentos setoriais, indicadores e ações os gastos da Despesa no mesmo período.

Em resumo, a LDO estabelece:

- As metas e prioridades para o ano seguinte;
- Orienta a elaboração do orçamento;
- Dispõe sobre alteração na legislação tributária;

- Estabelece a política de aplicação das agências financeiras.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, anualmente, fixa a meta de superávit primário do governo. Também indica possíveis alterações na legislação tributária, na política salarial e de contratação de novos servidores.

O Projeto da LDO é de iniciativa do Poder Executivo, devendo ser encaminhado ao Poder Legislativo até 15 de Abril de cada exercício financeiro ou o que determinar a Lei Orgânica de cada município.

A LDO, conforme Pereira (2010), é um elo entre o planejamento de médio prazo (PPA) e os orçamentos anuais (LOAS). Isso porque as metas estipuladas no PPA para quatro anos são desdobradas em metas anuais por meio da LDO.

Cardin (2009), afirma que de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, do art. 169 da Constituição Federal, a LDO conterá autorização específica para concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão de pessoal pelos órgãos da Administração direta autárquica e fundacional do Poder Público, e o estabelecimento de limite global para as despesas dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público.

2.4.2.1 PONTOS IMPORTANTES PARA A ELABORAÇÃO DA LDO

Conforme Cardin (2009), para a elaboração da LDO é importante observar alguns aspectos, os quais passam despercebido por quem o está elaborando:

1. Prescrição do percentual da receita corrente líquida que será retida, no orçamento anual, enquanto reserva de contingência (Art. 5º, III – LRF).
2. Determinação do índice de preços que atualizará o principal da dívida mobiliária refinanciada (Art. 5º, § 3º - LRF).
3. Identificação de parâmetros sobre os quais o Poder Executivo determinará a programação financeira mensal de todo o município, nele incluído a Câmara de Vereadores (Art. 8º, *caput* – LRF).

4. Casos que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Poder ter atingido o limite prudencial para despesas de pessoal, executivo 51,30%, Legislativo 5,7% da RCL (Art. 22 § V – LRF).
5. Definição dos critérios para o início de novos projetos, após o atendimento dos que estão em andamento e das despesas em conservação das obras excepcionalmente paralisadas. (Art. 45 – *caput* – LRF).
6. Autorização para o Município auxiliar o custeio de Despesas atribuídas à União e Estado, exemplo, polícia militar, tiro de guerra, delegacia de polícia, cartório eleitoral etc.
7. Cancelament o de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança. (Art. 14 § 3ºda LRF). (CARDIN, 2009, p.61).

De acordo com Andrade (2010), a Constituição Federal exige que dentre as diversas ações que visam à criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, sejam selecionadas aquelas que serão incluídas na LOA ou executadas com precedência em relação às outras. Logo, somente as ações que geram um adicional, ou seja, que criam um bem ou produto novo precisa ser definido como prioritárias.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá disciplinar como serão organizado na LOA os orçamentos: fiscal, da seguridade social e de investimento.

2.4.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)

Lei especial que contém a discriminação da receita e da despesa pública, de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho, obedecida os princípios de unidade, universalidade e anualidade. Para Cardin (2009), é conhecida também como Lei de Meios, porque possibilita os meios para o desenvolvimento das ações relativas aos diversos órgãos e entidades que integram a administração pública.

A LOA deverá ser compatível com o PPA e com a LDO. Compreende a programação das ações a serem executadas, visando atingir as diretrizes, os

objetivos e as metas estabelecidos no PPA. É o cumprimento ano a ano das etapas previstas no PPA, em consonância com a LDO e com a LRF.

A LOA é composta por atos formais, onde prever-se as receitas e fixam-se as despesas que potencialmente serão executadas no período de um ano. É uma lei autorizativa e não impositiva, uma vez, que o gestor de cada orçamento tem a faculdade de realizar ou não as despesas nela contidas.

Na LOA são consolidados vários orçamentos: fiscal, de investimento e da seguridade social. Nestes orçamentos são refletidos os planos que o governo pretende realizar nas várias áreas, contendo um conjunto de previsões de receitas que são distribuídas em diversos programas de trabalho que viabilizarão a realização das políticas públicas.

Portanto, a Lei Orçamentária Anual estima as receitas e autoriza as despesas do Governo de acordo com a previsão de arrecadação. Se durante o exercício financeiro houver necessidade de realização de despesas acima do limite que está previsto na Lei, o Poder Executivo submete ao Congresso Nacional um novo projeto de lei solicitando crédito adicional. Por outro lado, a necessidade de contenção dos gastos obriga o Poder Executivo muitas vezes a editar Decretos com limites orçamentários e financeiros para o gasto, abaixo dos limites autorizados pelo Congresso. São os intitulados Decretos de Contingenciamento, que limitam as despesas abaixo dos limites aprovados na lei orçamentária.

De acordo com Támez (2007), a LOA compreenderá:

1. O orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
2. O orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
3. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

2.4.3.1 Orçamento Fiscal, de Investimento e de Seguridade Social

Nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal e dos arts. 6º, 7º e 54 da Lei nº 12.017/2009, que dispõem sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010, o Orçamento Geral da União se divide em:

- Orçamento Fiscal: incluídos os Poderes da União, os Órgãos e Entidades, Fundos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pela União. Compreende, também, as Empresas Estatais dependentes, ou seja, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam desta quaisquer recursos que não sejam provenientes de participação acionária, pagamento de serviços prestados e transferências para aplicação em programas de financiamento.

- Orçamento de Investimento: representado pelo Orçamento de Investimento das Empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

- Orçamento da Seguridade Social: incluídos todos os órgãos e entidades a quem compete executar ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, quer sejam da Administração Direta ou da Indireta, bem como seus Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. Inclui, também, os demais projetos ou atividades não integrantes do programa de trabalho dos órgãos e entidades acima relacionados, mas que envolvam ações referentes às áreas de saúde, previdência e assistência social.

Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social representam, portanto, a parcela do patrimônio público gerida pela Administração Direta (representada pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, incluindo os respectivos Fundos da Administração Direta) e pela Administração Indireta (Autarquias, Fundações, Fundos vinculados à Administração Indireta, Empresas Estatais Dependentes) que integram o Orçamento-Geral da União.

3 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

Neste capítulo aborda-se uma breve introdução sobre o Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), o qual juntamente com mais dois programas, sendo eles: o Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE) e o Programa Caminho da Escola que proporcionam aos alunos residentes na zona rural e urbana, desde que atendidos os critérios de cada um deles, serem beneficiados com o uso gratuito do transporte escolar. Para que os programas citados funcionem é necessário um acompanhamento e controle que ocorre através da criação dos conselhos. Identificar-se-á quais as atribuições e responsabilidades desses conselhos e também das comissões, bem como, quais as responsabilidades dos motoristas e dos alunos. Por último, apresentação dos dados estatísticos do Pnate, referente ao período de oito anos, em nível de Brasil.

Criado pela Lei nº 10.880 de 09 de junho de 2004, o Programa Nacional de Transporte Escolar, garante o repasse automático, em caráter suplementar, de recursos para custear despesas com manutenção de veículos ou de serviços terceirizados destinados ao transporte escolar nas redes de ensino público estadual e municipal.

O programa objetiva assegurar o acesso de estudantes residentes na área rural à rede pública de ensino, contribuindo para redução da evasão escolar nessas comunidades. Até 2008, os repasses eram destinados para atender a demanda do ensino fundamental. Em 16 de junho de 2009, com a aprovação da Lei nº 11.947, o atendimento foi estendido aos estudantes da educação infantil (creches e pré-escolas) e do ensino médio.

O repasse dos recursos, feito pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) autarquia vinculada ao Ministério da Educação, considera para cálculo dos valores o número de alunos informado no Censo Escolar do ano anterior, a posição do município na linha de pobreza e, após 2008, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme determina o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

3.1 POLÍTICA PÚBLICA DO TRANSPORTE DO ESCOLAR

A educação é dever do Estado, da família e também da sociedade, pois a Constituição Federal, em seu artigo 205, determina:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Dessa forma, além de garantir o acesso à educação, é necessário oferecer condições para que os alunos cheguem à escola e nela permaneçam. Sendo assim, um dos objetivos do Governo Federal, por meio do FNDE, é garantir o direito constitucional à educação a todas as crianças em idade escolar. Para tal, são desenvolvidas ações específicas, como as que dizem respeito ao transporte do escolar. É o Estado que intervém para que milhões de alunos não sejam impedidos de ir à escola por morarem em locais distantes, no meio rural ou em locais de difícil acesso, ou por serem portadores de necessidades especiais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96) também reforça esse direito, garantido pela Constituição Federal, colocando o transporte escolar como uma das obrigações dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

LDB – art. 10

Os Estados incumbir-se-ão de:

[...]

VII – assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual.

Art. 11 – Os municípios incumbir-se-ão de:

[...]

VI – assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação, 1996)

É de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios tornar real o direito dos cidadãos de acesso à escola, através de uma política pública voltada para o transporte escolar.

3.2 PROGRAMAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Conforme a Cartilha Formação pela Escola (2008), o Governo Federal colocou em prática a política do transporte escolar por meio de três programas: o Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) e o Programa Caminho da Escola, que oferecem assistência financeira para o transporte diário dos alunos que cumpram as seguintes condições:

PNTE

- Ser portador de necessidades educacionais especiais;
- Ser residente tanto em área rural quanto urbana; e
- Ser atendido por entidades sem fins lucrativos, mantenedoras de escolas especializadas do ensino fundamental.

Pnate

- Estar matriculado no ensino fundamental público regular ou em cursos de educação de jovens e adultos (EJA) presencial, das redes municipal e estadual; e
- Ser residente em área rural.

Caminho da Escola

- Estar matriculado na educação básica das redes estadual e municipal;
- Ser residente na zona rural.

3.2.1 Programa Nacional de Transporte Escolar – PNTE

Criado em junho de 1994, com o objetivo de contribuir financeiramente para facilitar ou possibilitar o acesso de alunos à escola. Até 2004, o programa repassava recursos, mediante convênio, a organizações não-governamentais (ONGs) e

prefeituras para aquisição de veículos automotores zero quilômetro, destinados ao transporte diário de alunos:

- Da rede pública de ensino fundamental, residentes na área rural;
- Portadores de necessidades educacionais especiais, atendidos por escolas privadas, mantidas por ONGs sem fins lucrativos.

Com a criação da Lei nº 10.880 de 09 de junho de 2004, a política de financiamento do transporte do escolar passou por uma profunda alteração, tendo como consequência imediata direcionar o PNTE para beneficiar somente as organizações não governamentais sem fins lucrativos e que mantêm escolas especializadas de ensino fundamental, atendendo alunos com necessidades educacionais especiais, das áreas rurais e urbanas.

A principal finalidade da Lei 10.880, no que se refere à política de transporte do escolar, foi instituir o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), voltado aos estados, Distrito Federal e municípios.

De acordo com a Cartilha do Transporte Escolar (2005), o Pnate consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênere, para custear despesas com a manutenção de veículos escolares pertencentes às esferas municipais ou estaduais e para contratação de serviços terceirizados de transporte, tendo como base o quantitativo de alunos informados no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC), relativo ao ano anterior ao do atendimento.

3.2.2 Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – Pnate

O Pnate foi instituído pela Lei 10.880 de 09 de Junho de 2004. Ele oferece assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares de alunos do ensino fundamental público regular, residentes em área rural, que utilizam transporte escolar e que constam do censo escolar do ano anterior.

O programa atende as seguintes características:

- Constantes no censo escolar;
- Residentes na zona rural;
- Matriculados em escolas públicas, do ensino fundamental;
- Alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) presencial, do ensino fundamental; e que utilizam o transporte escolar.

3.2.2.1 Acompanhamento e controle social do Pnate

De acordo com a cartilha Formação pela Escola (2008), para que o dinheiro do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB chegue ao seu destino e sua aplicação no desenvolvimento do ensino, é estabelecido prazos, depósitos automáticos em contas específicas e a criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS, no âmbito da União, estados, DF e dos municípios.

Como colocado na Lei do FUNDEB de nº 11.494, de 20 de junho de 2007, em seu artigo 24, a composição do Cacs em seus níveis federal, estadual, distrital e municipal ocorrerá conforme citado abaixo:

Âmbito dos estados: composto por 12 (doze) membros no mínimo, sendo:

- a. 3 (três) representantes do poder executivo estadual, dos quais pelo menos 1 (um) do órgão estadual responsável pela educação básica;
- b. 2 (dois) representantes dos poderes executivos municipais;
- c. 1 (um) representante do conselho estadual de educação;
- d. 1 (um) representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;
- e. 1 (um) representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE;
- f. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- g. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, 1 (um) dos quais indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas.

Âmbito no Distrito Federal: o Cacs –Fundeb terá, no mínimo, 9 (nove) membros:

- a. 3 (três) representantes do poder executivo distrital, dos quais pelo menos 1 (um) do órgão distrital responsável pela educação básica;
- b. 1 (um) representante do conselho distrital de educação;
- c. 1 (um) representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE;
- d. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- e. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, 1 (um) dos quais indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas.

Âmbito nos municípios: a composição mínima desse conselho é de 9 (nove) membros, sendo:

- a. 2 (dois) representantes do poder executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da secretaria municipal de educação ou órgão educacional equivalente;
- b. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

- d. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Nos Cacs municipais, estão previstas as participações de representantes dos conselhos municipais de educação e conselho tutelar.

A Cartilha Formação pela Escola (2008), afirma que os Cacs não possuem estrutura administrativa própria e os membros não são remunerados, porém as atividades de seus conselheiros são de relevante interesse social. O mandato dos conselheiros é de dois anos, sem vinculação ao poder executivo local e possuem autonomia em suas decisões. Cada setor ou categoria indicará seu representante para atuar nesse conselho.

3.2.2.2 Responsabilidade do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS

Segundo a legislação do Fundeb, o conselho é responsável pelas seguintes atribuições:

- Acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb;
- Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- Supervisionar a realização do censo escolar anual;
- Instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal; e

- Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta de dois programas do FNDE: Pnate e Fazendo Escola.

Aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – Pnate e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Fazendo Escola) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (LEI 11.494, de 20 de junho de 2007, art. 24, parágrafo 13).

Em relação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, é de competência do Cacs/Fundeb, as seguintes atribuições:

- Acompanhar e controlar a aplicação dos recursos federais transferidos;
- Verificar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados;
- Receber e analisar a prestação de contas do Pnate, enviada pelo EEx – Agente executor, e remeter ao FNDE o Anexo I (demonstrativo da execução da receita e da despesa e de pagamentos efetuados), o Anexo II (conciliação bancária) e o Anexo III (parecer conclusivo) acompanhado do extrato bancário da conta única e específica do Pnate;
- Notificar ao EEx, formalmente, sobre a ocorrência de irregularidade na aplicação dos recursos do Pnate, para que sejam tomadas as providências saneadoras;
- Comunicar ao FNDE a ocorrência de irregularidades na utilização dos recursos públicos transferidos.

Em resumo, fazer o acompanhamento e o controle social sobre a repartição, a transferência, a aplicação e a prestação de contas dos recursos do Pnate.

O CACs para cumprir sua função social, busca informações e dados junto aos órgãos competentes e analisa a prestação de contas que o órgão executor lhe envia.

“O Banco do Brasil, quando solicitado, fornece extrato bancário da conta do Fundeb aos membros do conselho, deputados, vereadores, Ministério Público e Tribunais de Conta (LIC nº 3.14.7.1.3). Você que é do conselho, para obter o extrato, basta procurar o gerente da agência do Banco do Brasil, onde é mantida a conta Fundeb, com documento de identificação que comprove sua condição de conselheiro. Na internet, também estão disponíveis os dados sobre os valores repassados, nos links localizados no item Recursos (CARTILHA FORMAÇÃO PELA ESCOLA, 2008, p. 97).”

Desta forma, os membros do conselho assumem papel importante para que os recursos destinados à educação, especificamente ao transporte escolar, sejam aplicados adequadamente, beneficiando os alunos em sua formação.

3.3 CENSO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conforme consta da Cartilha do Transporte Escolar (2005), o INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira tem como objetivo promover estudos, pesquisas e avaliações sobre o sistema educacional brasileiro. O INEP é uma autarquia do Ministério da Educação.

O Censo escolar, realizado anualmente pelo INEP, coleta dados de mais de 215 mil escolas públicas e privadas da educação básica do país.

Os dados coletados servem de base para diversas políticas do Ministério da Educação (MEC). Além dos levantamentos realizados anualmente pelo Censo Escolar com informações sobre o sistema de transporte, o INEP está implementando um site interativo (internet) para coletar e disponibilizar dados do Transporte Escolar de todo o Brasil. O endereço para participação e informações é no site www.inep.gov.br.

3.3.1 Itinerário ou percurso do veículo escolar

As crianças não devem percorrer caminhadas acima de 2 ou 3 quilômetros até o ponto do transporte escolar, os itinerários devem ser fixados de acordo com a localização da residência.

O percurso entre residência e escola do aluno transportado deve obedecer aos seguintes critérios:

- Crianças com até 8 anos – 30 minutos,
- Crianças com mais de 8 anos – 60 minutos

Crianças transportadas em horário impróprio ou por longas distâncias tendem a ficar cansados e sem concentração em sala de aula.

3.4 CONTRATOS DE LOCAÇÃO

Os contratos de prestação de serviços devem resguardar, em seus termos, tudo o que se refere à segurança, conforto e bem-estar dos estudos transportados.

Ao firmar um contrato de locação com terceiros, de acordo com a Cartilha do Transporte Escolar (2005) o administrador escolar deve observar os seguintes pontos:

1. Edital o mais abrangente possível, detalhando as necessidades do serviço, colocando o itinerário a ser percorrido, o preço máximo que o órgão pagará por quilômetro rodado e as datas mensais para pagamento.
2. O prazo da prestação de serviços deve sempre obedecer ao ano letivo, devendo ser renovada a licitação todos os anos, para transparência do serviço público.
3. Somente prorrogar o contrato se houver algum empecilho para a efetivação de nova licitação.

4. Exigir no edital que a empresa comprove a capacidade técnica, administrativa, de manutenção, financeira e patrimonial para sustentar o contrato, apresentando certidões negativas referentes aos órgãos municipais, estaduais e federais.
5. A empresa tem que apresentar declaração fornecida pelo órgão licitante de que a mesma percorreu com antecedência o itinerário, principalmente quando se tratar de zona rural.
6. Exigir no Edital que a empresa apresente suas condições de garagens bem estabelecidas e pontos de apoio, se o itinerário assim o exigir, e que seus motoristas sejam profissionais capacitados para lidar com estudantes.
7. Os veículos a serem colocados em operação não devem ter mais de sete anos de fabricação, com todos os equipamentos de segurança instalados (tacógrafo, cintos, extintores), além da documentação regulamentar.
8. Deixar claro no Edital que a licitação terá duas fases a de habilitação da empresa e a de proposta. Somente serão abertos os envelopes de proposta para as empresas habilitadas. A empresa contratada deverá comprovar a representação legal da empresa.
9. O órgão concedente licitante deverá cercar-se de toda segurança quanto ao contrato da empresa, não se descuidando de tornar esse ato o mais transparente possível e dentro da legalidade.
10. Evitar contratar veículos pertencentes a pessoas físicas.

Os veículos autorizados a transportar alunos de acordo com a Cartilha do Transporte Escolar (2005), são:

1. Ônibus
2. Vans
3. VW Kombi
4. Embarcações (barcos)

Em alguns municípios, onde as estradas são precárias, os Detrans autorizam o transporte de alunos em carros menores, desde que os veículos sejam adaptados para o transporte de alunos. Esses veículos autorizados extraordinariamente são, normalmente, caminhonetes (D-20, F-1000 etc).

O veículo tipo VW-Kombi pode transportar até 15 alunos com até 12 anos de idade, todos com cinto de segurança. O veículo deve ter uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor.

Para que o transporte de alunos seja mais seguro, o ideal é que todos os veículos da frota tenham no máximo sete anos de uso.

Os veículos devem possuir seguro contra acidentes.

Todos os veículos que transportam alunos devem ter um registrador de velocidade (chamado tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo e que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser guardados por um período de seis meses para serem exibidos ao DETRAN por ocasião de vistoria especial.

O veículo deverá ter apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseiras, contendo a palavra ESCOLAR na cor preta.

Além das vistorias do DETRAN, também é preciso passar por mais duas vistorias especiais (Janeiro e Julho), para verificação específica dos itens de segurança para transporte escolar.

Todo veículo deve possuir autorização expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do DETRAN ou pela Circunscrição Regional de Transito (CIRETRAN).

3.5 CRITÉRIOS PARA SER UM MOTORISTA E RESPONSABILIDADE DOS ALUNOS

A Cartilha do Transporte Escolar (2005), afirma que o motorista deve seguir os seguintes critérios:

- Ter idade superior a 21 anos,
- Ter habilitação para dirigir veículos da categoria D
- Se pilotar embarcações, deve ser habilitado na capitania dos Portos;
- Ter sido submetido a exames psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
- Possuir curso de formação de Condutor de Transporte Escolar;
- Possuir matrícula específica no DETRAN ou Capitania dos Portos;
- Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

Responsabilidade dos alunos:

- Ficar sentado enquanto o veículo estiver em movimento,
- Afivelar o cinto de segurança,
- Não falar com o motorista enquanto ele estiver dirigindo,
- Respeitar o monitor do veículo,
- Falar com os pais sobre o que acontece durante a viagem,

- Descer do veículo somente depois que ele parar totalmente,
- Estando em embarcações, manter-se sentado, com boia salva-vidas afivelada.

3.6 DADOS ESTATISTICOS DO PNATE

De acordo com o FNDE (2011), segue abaixo os dados estatísticos dos últimos oito anos do Programa em ordem decrescente em nível de Brasil:

2011: O orçamento de 2011 do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) é de R\$ 644 milhões.

2010: O programa repassou R\$ 596,4 milhões para estados e municípios, em benefício de 4,9 milhões de estudantes da educação básica pública.

2009: O Pnate transferiu R\$ 418,5 milhões a estados e municípios, para beneficiar 4.648.107 estudantes da educação básica.

2008: O programa investiu R\$ 301,2 milhões em 2008, para o atendimento de 3,4 milhões de estudantes do ensino fundamental público.

2007: Em 2007, o Pnate transferiu R\$ 292 milhões para estados e municípios, beneficiando 3,4 milhões de alunos.

2006: O investimento no Pnate em 2006 foi de R\$ 275,9 milhões, para beneficiar 3,5 milhões de alunos das redes públicas estaduais e municipais.

2005: Estados e municípios receberam do Pnate R\$ 246,9 milhões, investimento que atendeu 3,2 milhões de estudantes.

2004: O Pnate beneficiou 3,2 milhões de alunos das redes públicas estaduais e municipais, com a transferência de R\$ 241 milhões.

4. HISTÓRIA DE GOIOERÊ

Neste capítulo, um breve histórico sobre a história do município de Goioerê e sua economia. Em 4.2 apresenta a relação dos estabelecimentos de ensino municipal, estadual, particular e quais as instituições oferecem o ensino superior presencial e na modalidade de ensino a distância.

De acordo com Paz (2003), a história de Goioerê possui uma forte ligação com a família Scarpari, vindos da Itália, da qual se supõe que eles tenham trazido alguns recursos, uma vez que no período de dois anos estavam com suas fazendas formadas.

Em ato solene realizado às 09 horas do dia 23 de novembro de 1.950 lançou-se na terra virgem a primeira semente de café da região.

Em 1.954, Goioerê ficou conhecida como “Terra dos Coronéis”, em virtude de moradores como o Brigadeiro e ministro da Aeronáutica, Nero Moura, formador da Fazenda Esteirinha e seu irmão, comandante Danilo Marques Moura que formou a Fazenda Rincão e também o Brigadeiro Pamplona, presidente da Vasp, que era proprietário da Fazenda São Luiz Rey.

Goioerê cresceu rapidamente e com a primeira safra de café fez nascer o desejo dos moradores da emancipação política.

Com fortes influências dos Scarpari, o município foi criado pela Lei número 48, de 14 de Dezembro de 1.956.

Goioerê abrangia nove distritos: Jaracatiá, Moreira Sales, Mariluz, Fontoura, IV Centenário, Jóia, Bandeirantes Do Oeste, Paraná do Oeste e Rancho Alegre do Oeste.

Atualmente, possui apenas um distrito administrativo que é Jaracatiá.

Um grande marco para a história do município foi a criação em 22 de junho de 1.974 da Cooperativa Agropecuária Goioerê – LTDA – COAGEL, a qual recentemente foi adquirida pela Cooperativa Coamo, com sede no município de Campo Mourão.

Como cita Paz (2003), o nome da cidade provém da língua Caingangue, nação indígena que habitou (e ainda habita) várias regiões do Paraná, onde GOIO significa “água” e ERÊ significa “limpa e clara”, daí a também denominação do município como “Águas Claras”.

4.1 ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Conforme índices do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social-IPARDES (2011), Goioerê tem em sua economia a predominância da Agricultura, principalmente nas plantações de soja, milho, trigo e mandioca.

O cultivo de cana-de-açúcar também tem sua parcela no desenvolvimento econômico do município, com a presença da Usina de Açúcar e Álcool Goioerê.

Recentemente, a criação de frango para o abate em parceria com a Cooperativa Agroindustrial Consolata - COPACOL com sede na cidade de Cafelândia/Pr é mais um atrativo aos pequenos agricultores, que enxergam uma oportunidade de aumentar a renda, além de a empresa empregar várias famílias de Goioerê e região.

O comércio tem uma elevada importância no município, pois atrai consumidores de várias cidades da região, atraídos pela diversidade de opções de compras, já que em pequenas cidades este tipo de atividade se encontra limitado devido suas características e potencial econômico.

Goioerê torna-se atrativo aos consumidores, visto que é o município melhor estruturado nas proximidades desses municípios que encontram maior diversidade e comodidade para comprar.

A Associação Comercial e Empresarial de Goioerê – ACIG tem fomentado o comércio nos últimos anos através de campanhas promocionais, as quais atraem cada vez mais os municípios vizinhos.

Conforme a Associação Comercial e Empresarial de Goioerê-ACIG (2011), o município possui algumas indústrias nos ramos Têxteis, Alimentícios, Cosmético,

Moveleiro, de Amidos dentre outras. Possui as seguintes Cooperativas: COAMO, COPACOL, INTEGRADA e a Copermibra.

Seu comércio é muito forte destacando-se nos ramos de Móveis, Confecções e Supermercados.

Possui a Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta Scarpari que é um dos mais importantes hospitais da Região, atende aos municípios que compõem a região de Campo Mourão, sendo os principais: Moreira Sales, Rancho Alegre do Oeste, Juranda, Ubiratã, Quarto Centenário, Mariluz, Janiópolis entre outras cidades circunvizinhas.

E também o Hospital Santa Maria, que junto com a Santa Casa atende a todos os municípios.

O Pronto Atendimento Municipal sendo o único da região abrangendo vários municípios.

A ACIG Goioerê (2011), destaca a Sociedade Rural de Goioerê fundada em 19 de novembro de 1985 que também é responsável em fomentar a economia do município, sendo hoje proprietária de um dos melhores parques de exposições do Paraná, com uma área de 08 alqueires, onde anualmente realiza-se a Expo-Goio e a Festa das Nações entre outros eventos como as Cavalgadas e o prato típico de Goioerê que o Leitão Maturado.

4.2 EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

De acordo com Acig Goioerê (2011), o município conta com os estabelecimentos de ensino abaixo relacionados:

Tabela 1 – Escolas Públicas da Educação Infantil

ESCOLAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Centro de Educação Infantil Mundo Encantado
Centro de Educação Infantil Recanto
Centro de Educação Infantil Maria Zilda Barbosa
Centro de Educação Infantil Menino Jesus
Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Candeias

Fonte: Elaborado pela aluna Rosenéia Bartinelli de Goes Hirata, 2011

Tabela 2 – Escolas Públicas do Ensino Fundamental

ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Escola Estadual Jardim Universitário
Escola Estadual Ribeiro de Campos
Escola Municipal Ladislau Schicorki
Escola Municipal Onive dos Santos
Escola Municipal Cecília Meireles
Escola Municipal Monteiro Lobato
Escola Municipal José Jesus Cavalcante
Escola Municipal Jardim Primavera

Fonte: Elaborado pela aluna Rosenéia Bartinelli de Goes Hirata, 2011.

Tabela 3 – Escolas Públicas do Ensino Médio

ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO MÉDIO
Colégio Estadual Duque de Caxias-Ensino Médio
Colégio Estadual Polivalente de Goioerê-Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante.
Colégio Estadual Vila Guaíra-Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Antonio Lacerda Braga-Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante.
C.E.E.B.J.A - Maria Antonieta Scarpari
C.E.E.B.J..A Goioerê – Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos.

Fonte: Elaborado pela aluna Rosenéia Bartinelli de Goes Hirata, 2011.

Tabela 4 – Escolas Particulares

ESCOLAS PARTICULARES
Escola Adventista – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Colégio Mundo Mágico da Criança – Ensino Pré-escolar e Fundamental
Colégio Estadual Novo Mundo – Ensino Médio
Centro Educacional Século XXI – Ensino Pré-escolar, Fundamental e Médio.

Fonte: Elaborado pela aluna Rosenéia Bartinelli de Goes Hirata, 2011.

Tabela 5 – Estabelecimentos que oferecem ensino profissional

ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
Magistério: Colégio Estadual Duque de Caxias
Técnico em Administração: Colégio Estadual Polivalente de Goioerê
Técnico em Enfermagem: Colégio Estadual Polivalente de Goioerê
Técnico em Contabilidade: Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga
Técnico em Informática: Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga

Fonte: Elaborado pela aluna Rosenéia Bartinelli de Goes Hirata, 2011.

Tabela 6 – Ensino Superior Público, Particular e Ensino a Distância

Campus Regional de Goioerê/UEM: Licenciatura Plena em Ciências, Física, Engenharia Têxtil e Engenharia da Produção.
UAB - Universidade Aberta do Brasil: Graduações em Administração Pública (UEM); Ciências Biológicas (UEM); Física (UEM); Pedagogia (UEM); Educação Física (UEM); Geografia (UEPG); Matemática (UEPG); Artes (UNICENTRO) e História (UNICENTRO). Pós Graduação: Gênero e Diversidade na Escola (UEM); Gestão Pública (UEM); Gênero e Diversidade na Escola (UEPG); Educação Integral e Integrada (UNICENTRO); Educação para as Relações Etnicorraciais (UNICENTRO); Educação: Métodos e Técnicas de Ensino (UTFPR) e Gestão Pública Municipal (UTFPR).
Faculdade Dom Bosco – Ensino Particular: oferta Administração e Pedagogia.
CESUMAR (Administração, Pedagogia, Tecnologia em Agronegócio, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Gestão Financeira, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Processos Gerenciais e Tecnologia em Negócios Imobiliários).
UNINTER (Pedagogia, Tecnologia em Comércio Exterior, Tecnologia em Processo Gerenciais, Tecnologia em Gestão Financeira, Tecnologia em Gestão de Produção Industrial, Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Secretariado).
UNIP (Administração, Ciências Contábeis, Letras Português/Inglês ou espanhol, Matemática, Pedagogia, Serviço Social, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos,

Tecnologia em Gestão Financeira, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação).

UNIFACS (Administração, Ciências Contábeis, Comunicação e Marketing, Letras, Pedagogia, Serviço Social, Sistemas de Informações, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Negócios Imobiliários).

Fonte: Elaborado pela aluna Rosenéia Bartinelli de Goes Hirata, 2011.

5 ORÇAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

No capítulo 5 tratar-se-á sobre o orçamento do município de Goioerê, referente ao ano de 2010. Foram realizadas entrevistas na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal com a finalidade de melhor compreender a realidade local.

O orçamento público de Goioerê segue a Lei Orgânica do município e as normas da Constituição Federal, de acordo com informações do Presidente da Câmara Municipal de Goioerê.

5.1 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2010 DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

De acordo com entrevista realizada na data de 14 de outubro de 2011, às 15:30 horas no município de Goioerê com o Sr. Isaias Ferreira Lima do setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Goioerê, a previsão orçamentária para o ano de 2010 ficou estipulada no valor de R\$ 38.386.313,40 (trinta e oito milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos). Este valor foi distribuído para as secretarias, conforme abaixo discriminado:

Tabela 7 – Orçamento do município de Goioerê, referente ao ano de 2010

Orçamento Público para 2010	Valor distribuído por Secretaria
Secretaria da Administração	R\$ 3.862.400,00
Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Agropecuária	R\$ 1.479.400,00
Secretaria da Fazenda	R\$ 1.304.500,00
Secretaria da Saúde	R\$ 8.122.000,00
Secretaria da Viação, Obras Públicas e Urbanismo	R\$ 8.273.000,00
Secretaria de Esporte e Lazer	R\$ 1.511.000,00
Secretaria de Indústria e Comércio	R\$ 810.000,00

Secretaria do Bem-Estar Social	R\$ 2.598.800,00
Secretaria da Educação e Cultura	R\$ 9.004.300,00

Fonte:Elaborado pela aluna Rosenéia Bartinelli de Goes Hirata, 2011.

Os valores acima somam o total de R\$ 36.965.400,00 (trinta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). A diferença de R\$ 1.420.913,40 (hum milhão, quatrocentos e vinte mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos) foram destinados aos órgãos considerados de assessoria, fechando assim a estimativa orçamentária de 2010.

Em entrevista ocorrida na data de 14 de outubro de 2011, as 17:00 horas, na Câmara Municipal de Goioerê, com o Presidente da Câmara de Vereadores do município, Sr. Mário Faria, obtivemos a informação que o orçamento de 2010 não chegou a R\$ 30.0000.000,00 (trinta milhões de reais).

Segundo o Presidente Mário Faria, o Poder Executivo possui liberdade de fazer o remanejamento do orçamento em até 40%. Todos os projetos passam pela votação na Câmara Municipal, bem como, os convênios celebrados entre a Prefeitura e órgãos do governo.

Quando há a necessidade de suplementação do orçamento e firmar convênios com órgãos do Estado, o Poder Executivo tem que apresentar uma contra partida, como por exemplo: A prefeitura doa um terreno e o Estado constrói.

Principais Programas de cada Secretaria do município de Goioerê:

Tabela 8 – Programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Goioerê

Programas Desenvolvidos pelas Secretarias Municipais	Tipo de Programa
Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Agropecuária	Repovoamento dos rios com peixes nativos; Plantio de árvores na arborização urbana do município; Educação ambiental nas escolas (palestras e dinâmicas) e Projeto do óleo ao sabão
Secretaria da Educação e Cultura	PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola; PDE – Programa de Desenvolvimento Escolar de Escolas de Superação; PAR – Programa de Ações Articuladas; Programa de Alimentação Escolar; Programa do Transporte Escolar.

Secretaria de Saúde	Saúde da Família/Saúde da Mulher; Criança e Adolescente; Saúde do Homem/Saúde do Idoso; Saúde da Pessoa com Deficiência; Saúde Bucal/Saúde Mental/AIDS; Hanseníase/Tuberculose/DST; Doenças Não Transmissíveis; Acidentes com Animais Peçonhentos/Tabagismo e Programa Estadual de Imunização.
Secretaria de Esporte e Lazer	Programa de Iniciação Esportiva e de Rendimento.
Secretaria de Indústria e Comércio	Programa do Caminho da Profissão; Programa de Desenvolvimento Econômico; Programa de Desenvolvimento Local - PDL.
Secretaria do Bem-Estar Social	Programa Bolsa Família; PROJOVEM – Adolescente; Programa Leite das Crianças.

Fonte: Elaborado pela aluna Rosenéia Bartinelli de Goes Hirata, 2011.

6. TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

No capítulo 6 será discorrido sobre os critérios para ser inserido o Transporte Escolar no município, no qual o primeiro passo é a assinatura do Termo de Adesão entre os Prefeitos e a SEED-Secretaria Estadual de Educação, representada pelo Núcleo Regional de Educação, também será possível identificar os valores destinados ao município pelo PETE e Pnate no ano de 2011 e como ocorre a prestação de contas. Em 6.1 enfoca-se na Resolução nº 1422/2011, que trata do Plano de Aplicação. Em 6.2 o tema principal é o transporte escolar no município de Goioerê, onde através de entrevistas com responsáveis pelo setor foi possível identificar como é prestado este serviço aos alunos da rede estadual e municipal de ensino.

Conforme entrevista na data de 14 de outubro de 2011, às 10:00 horas na Sede do Núcleo Regional da Educação de Goioerê, com a responsável pelo transporte escolar municipal e estadual do município, Sra. Janice Mansano Sarto, o mesmo é feito através de Termo de Adesão.

O Termo de Adesão é realizado entre município e SEED - Secretaria Estadual da Educação, condicionado ao Plano de Aplicação que deverá ser cumprido à risca, caso contrário, o Estado corta imediatamente o programa para o ano letivo seguinte e somente retornará quando o município regularizar a situação. Segue abaixo outras informações fornecidas pela responsável acima citada.

O Pnate provém de verba federal e o PETE de verba estadual. As contas são distintas. A prestação de contas do Pnate não passa pelo Núcleo Regional da Educação, ela é direto para o Tribunal de Contas do Governo Federal e o PETE passa pelo NRE e depois enviado ao Tribunal de Contas do Estado-TCE.

Neste ano de 2011, os valores repassados ao município de Goioerê foram:

- PETE: R\$ 99.012,93 (noventa e nove mil, doze reais e noventa e três centavos);
- Pnate: R\$ 53.137,51 (cinquenta e três mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).

O valor para cada aluno é entre R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 300,00 (trezentos reais) por ano.

As verbas acima são exclusivamente ao transporte escolar. O aluno para participar do programa deve atender aos seguintes critérios:

- Ser matriculado no ensino fundamental, médio, médio integrado e educação de jovens e adultos-EJA do ensino fundamental presencial da rede de ensino público, que necessitam de transporte escolar para acesso e permanência na escola.
- Alunos residentes em zona rural e registrado no SERE - Sistema Estadual de Registro Escolar.
- Alunos da zona urbana que residam distante de seu estabelecimento escolar mais de três (3) quilômetros e que passam por rodovia.

Os alunos além dos critérios acima devem estar georeferenciados no mesmo estabelecimento em que fizeram a matrícula.

Não são computados alunos matriculados no subsequente e semipresencial, pré-vestibular e celem. Contudo, se o transporte escolar passar por sua residência, eles também é transportado, porém não registrados como participante do programa.

O recurso do PETE é repassado em até quatro (4) parcelas, dependendo do valor recebido. A do Pnate são nove (9) parcelas, de acordo com o art. 6º da Resolução Federal nº 12/2011.

A prestação de contas do PETE deverá ser elaborada pela prefeitura municipal atendendo a regulamentação do TCE, de acordo com a Lei Estadual nº 14.584, de 22/12/1984 acompanhado do Termo de Cumprimento dos Objetivos emitido pelo Núcleo Regional de Educação.

O prazo para entrega é até 28 de fevereiro do ano subsequente, pois deve ser protocolado no Tribunal de Contas até sessenta (60) dias antes do término do prazo vigente que seria 30 de abril.

6.1 PLANO DE APLICAÇÃO

O Plano de Aplicação é somente para o valor do PETE.

A base para cálculo da partilha e repasse dos recursos financeiros do PETE obedece às normas da Resolução nº 1422/2011, conforme consta em seus Artigos 5º e 6º abaixo relacionados:

Art. 5.º Para o Município aderir ao PETE do ano corrente, deverá até 30 de setembro de cada ano, encaminhar o Termo de Adesão ao DAE/SUDE/SEED, com o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições desta Resolução, em estrita observância ao Calendário Escolar da Rede Pública Estadual de Ensino.

§ 1.º O Município também deverá apresentar Plano de Aplicação dos recursos definidos na forma do art. 4º e Art. 9º, para aprovação da SEED, relativo à execução do PETE, do ano corrente, parte integrante do Termo de Adesão.

§ 2.º O Município deverá apresentar à SEED, até 60 dias após a entrega do termo de adesão ao PETE, a instituição do Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE no município, e a nomeação de seus membros, formado por um representante da Secretaria Municipal de Educação, um representante dos Diretores da REE, um representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação, e um representante dos Pais dos Alunos.

§ 3.º O Município terá até 30 (trinta) dias da publicação da Tabela de Valores do PETE, do ano corrente, para manifestar-se a respeito dos critérios de repasse financeiro do Programa.

Art. 6.º Os recursos financeiros transferidos aos Municípios, no âmbito do PETE, deverão ser mantidos e geridos em contas correntes específicas, abertas pelo Município no exercício anterior.

§ 1.º Os recursos financeiros, enquanto não utilizados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em Fundo de Aplicação Financeira de

curto prazo ou em Operação de Mercado Aberto lastreada em Títulos da Dívida Pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês.

6.2 TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

O município de Goioerê conta com 747 alunos cadastrados no Programa do Transporte Escolar, onde de acordo com a responsável por este setor no município de Goioerê, Sra. Áurea de Oliveira Lima, que em entrevista realizada com a mesma em 26 de outubro de 2011, às 15:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, afirmou que todos os alunos são alcançados.

O controle das linhas é rigoroso e existe um quadro na sala onde constam as ausências e motivos, da seguinte forma:

1. Chuva
2. Ônibus quebrado
3. Motorista doente
4. Pneu furado

O motivo desse controle é necessário para preenchimento dos relatórios bimestrais, os quais devem ser enviados ao Núcleo Regional de Educação. Os ônibus estão bem conservados e o município conta atualmente com uma frota de doze (12) veículos, sendo sete (7) ônibus, quatro (4) micro e uma (1) Kombi.

Ainda de acordo com Áurea Lima, as verbas para o transporte escolar são insuficientes e que o município possui contratação com a Empresa Morãoense de três (3) ônibus dos sete relacionados anteriormente. A verba para pagamento do aluguel deriva de outras fontes fora do repasse do transporte escolar, informação que contradiz a responsável pela prestação de contas do NRE, Sra. Janice Mansano Sarto, a qual comentou que se as verbas fossem insuficientes não existiria saldo anterior.

De acordo com informações do setor de transporte escolar, o município conta com uma frota de onze (11) ônibus e um (1) veículo Kombi, conforme abaixo relacionados:

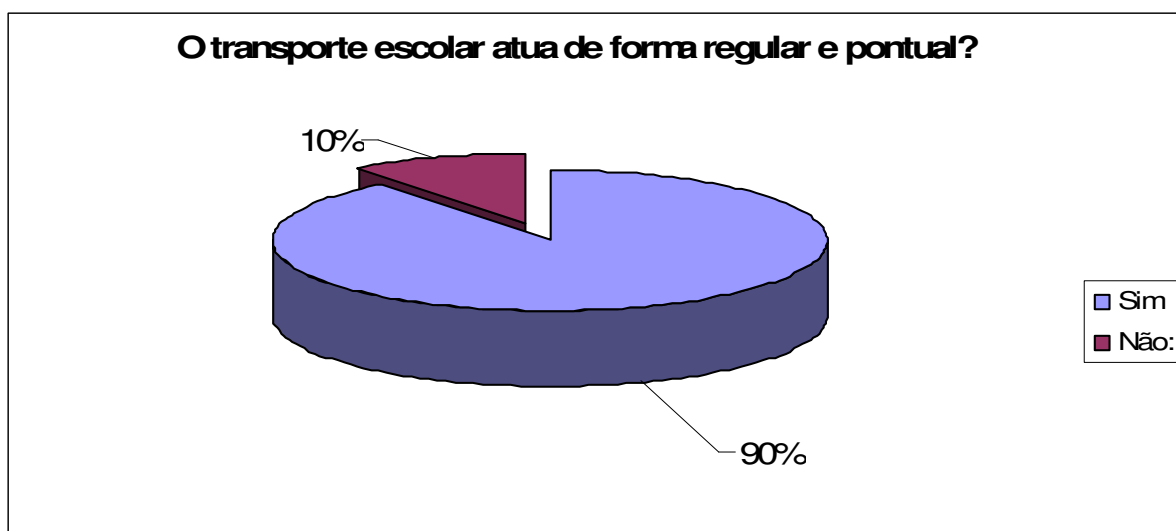
- **Ônibus 212:** transporta 72 alunos.

- **Ônibus 214 (terceirizado):** transporta 69 alunos.
- **Ônibus 216:** transporta 71 alunos.
- **Ônibus 217:** transporta 65 alunos.
- **Ônibus 220:** transporta 70 alunos.
- **Ônibus 221:** transporta 69 alunos.
- **Ônibus 222:** transporta 64 alunos.
- **Ônibus 263 (terceirizado):** transporta 71 alunos.
- **Ônibus 267 (terceirizado):** transporta 63 alunos.
- **Ônibus 286 (terceirizado):** transporta 68 alunos.
- **Ônibus 301:** transporta 58 alunos.
- **Kombi:** transporta 07 alunos.

Questionário Aplicado aos usuários do transporte escolar na rede municipal de ensino

A fonte para todos os gráficos abaixo foram resultado da pesquisa aplicada aos alunos de 3ª e 4ª série da rede municipal de ensino do município de Goioerê, elaborados pela aluna Rosenéia Bartinelli de Goes Hirata.

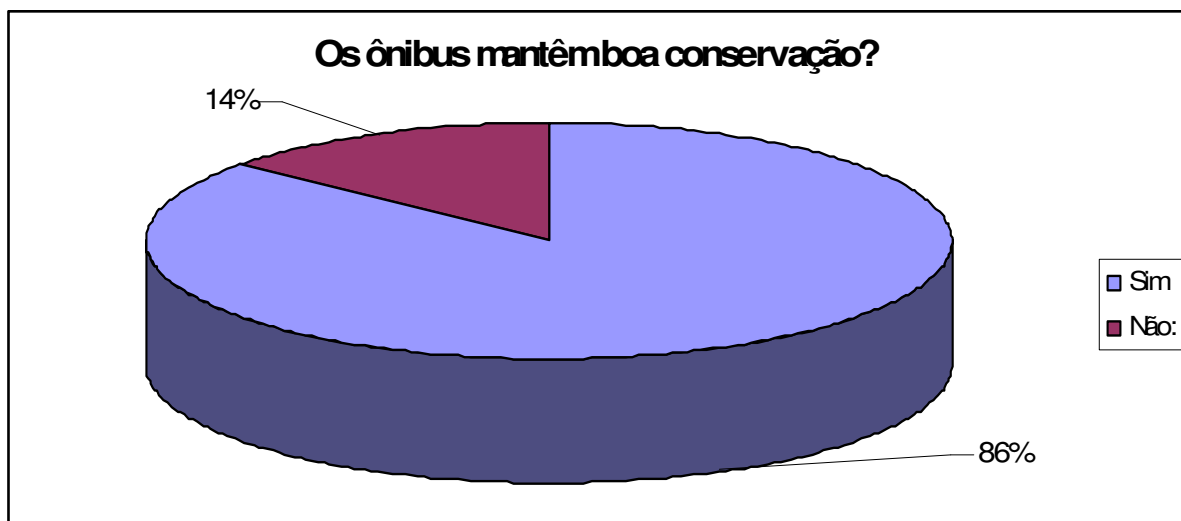
Gráfico 01



Fonte: Com base na pesquisa de campo da autora.

A pesquisa mostra que ainda é preciso melhorar a regularidade e a pontualidade dos veículos. Sabe-se que faltas e atrasos sempre serão prejudiciais ao desenvolvimento escolar.

Gráfico 2



Fonte: Com base na pesquisa de campo da autora.

Os ônibus de acordo com 86% dos entrevistados estão em bom estado de conservação, mas ainda é preciso atingir os outros 14%.

Gráfico 3

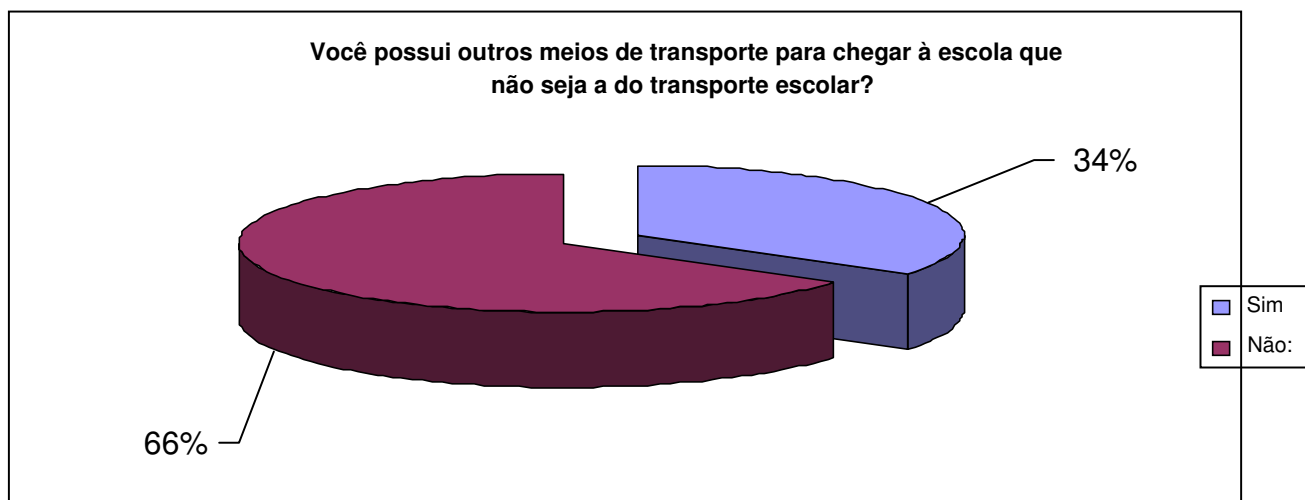


Fonte: Com base na pesquisa de campo da autora.

Os dados acima comprovam que os ônibus do programa transportam outras pessoas que não são estudantes, ou seja, é uma irregularidade, pois o transporte apenas pode atender os alunos matriculados no ensino fundamental e médio, regular, integrado, Educação de Jovens e Adultos - EJA e modalidade presencial. A

sugestão para solucionar este problema é formar uma comissão com a finalidade de fiscalizar as rotas, uma vez que existe a comissão apenas para fiscalização da aplicação dos recursos.

Gráfico 4



Fonte: Com base na pesquisa de campo da autora.

Do total dos entrevistados, 66% afirmam não possuir outro meio de chegar à escola, senão através do transporte do escolar, fato que comprova a relevância da criação deste programa. A ausência do transporte escolar não pode ser impedimento para que alunos residentes principalmente na área rural fiquem sem acesso as unidades de ensino. Um serviço de transporte de qualidade é capaz de gerar benefícios, como a redução da evasão escolar e a maior permanência nos estabelecimentos de ensino por parte desses alunos.

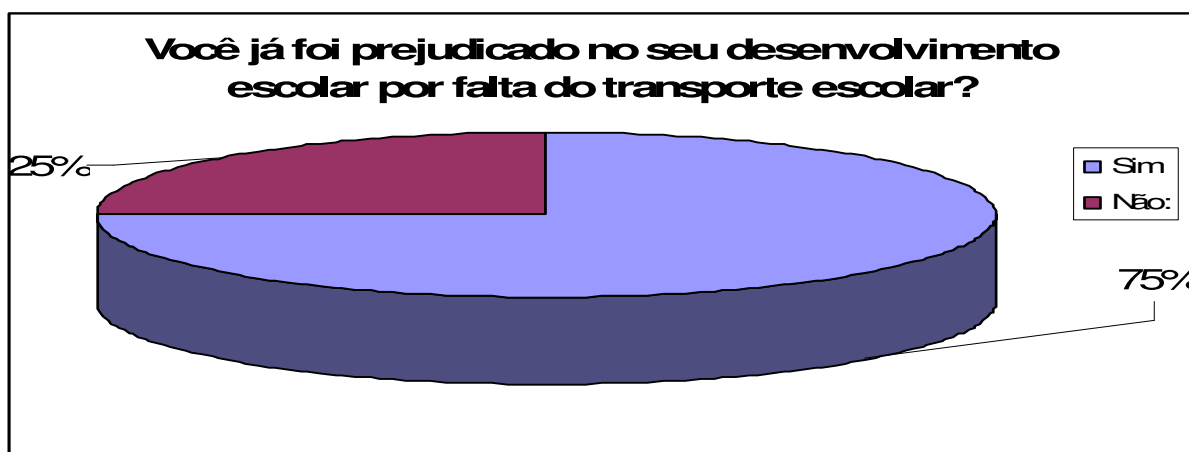
Gráfico 5



Fonte: Com base na pesquisa de campo da autora.

O principal motivo das faltas é a chuva, o que podemos concluir que existem dificuldades de se trafegar nas estradas do município. 28% afirmam que é ônibus quebrado, este problema pode ser amenizado com a manutenção dos veículos em dia, também seria importante haver um veículo reserva para evitar o comprometimento do aluno.

Gráfico 6

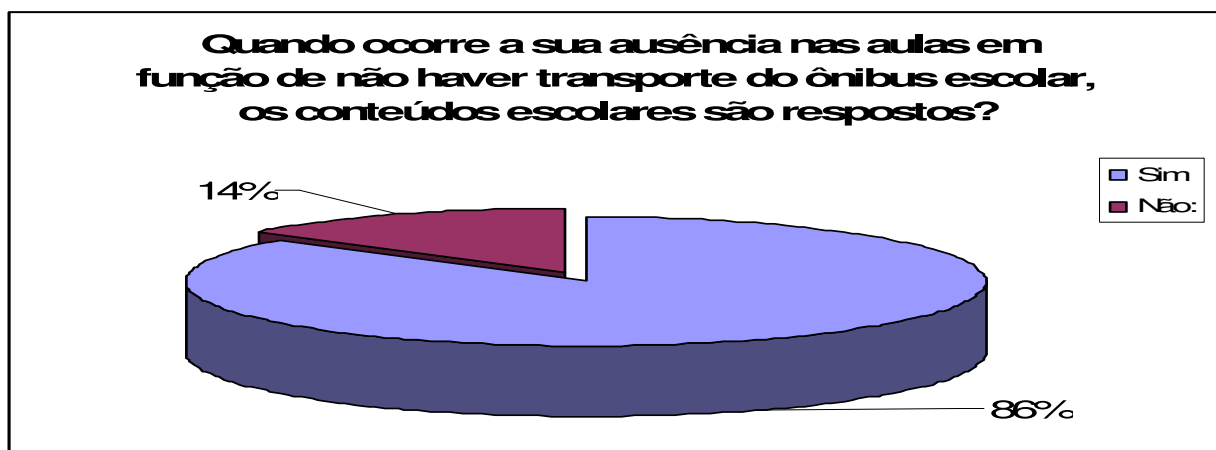


Fonte: Com base na pesquisa de campo da autora.

Em virtude da falta do transporte em alguns dias do ano letivo, prejudicou os alunos em sua vida escolar em 25% dos usuários pesquisados, fato que precisa

mais atenção por parte das prefeituras, visto que, esse problema envolve outros setores como a questão das estradas mal conservadas.

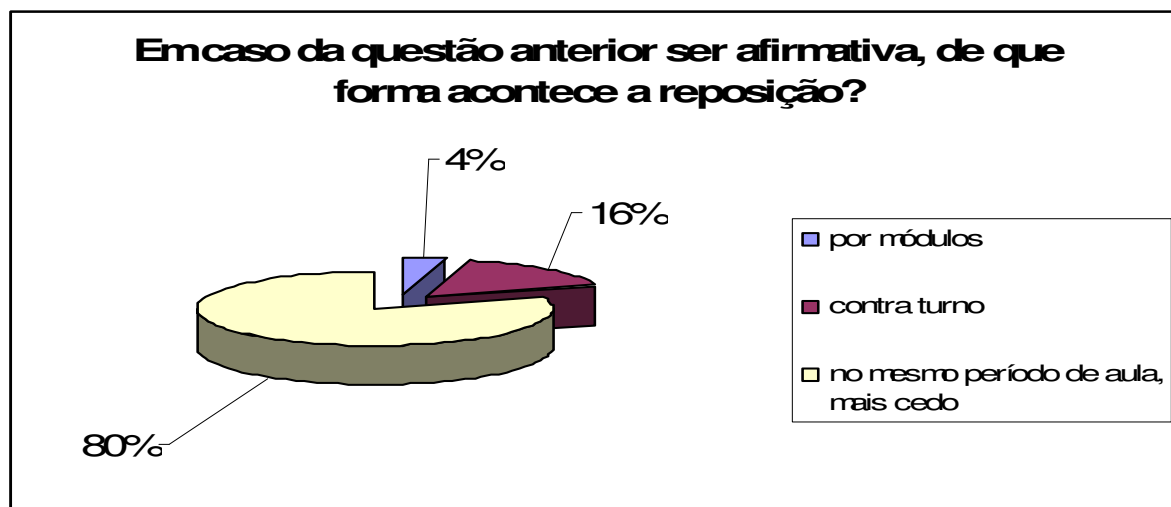
Gráfico 7



Fonte: Com base na pesquisa de campo da autora.

Infelizmente 14% dos pesquisados tiveram prejuízos na vida escolar. É regra do Programa que os conteúdos perdidos sejam repostos de alguma forma, no sentido de evitar tal prejuízo para o aluno, no entanto, nem todos os estabelecimentos cumprem com as normas.

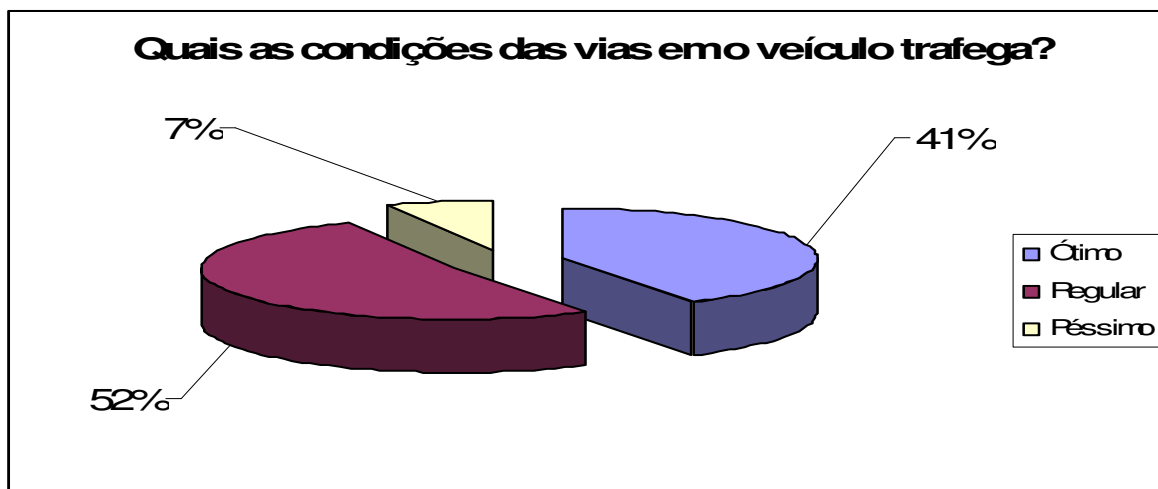
Gráfico 8



Fonte: Com base na pesquisa de campo da autora.

Mais uma vez, os dados mostram as conseqüências desagradáveis de uma falta ou atraso. A reposição acontece, porém, o aluno tem que se dispor em vir para a escola mais cedo ou no contra turno. Na prática essa reposição não funciona bem. Pelas dificuldades dos horários diferenciados, a escola oferece a reposição, mas nem sempre o aluno comparece, uma vez que ele é dependente do transporte e os ônibus não fazem o horário diferenciado. Então, apenas os alunos que possuem outra forma de chegar à escola é que pode realizar a reposição dos conteúdos perdidos.

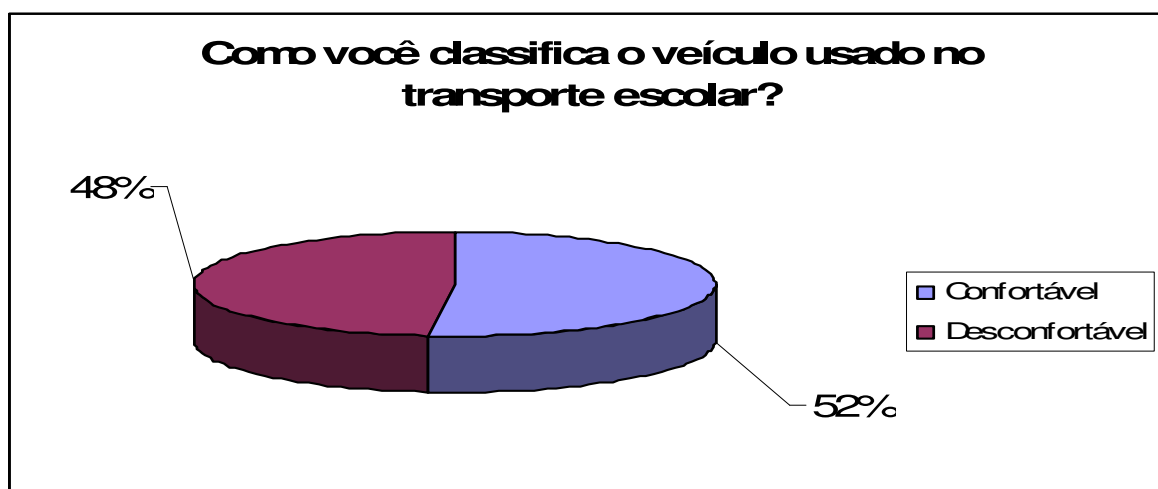
Gráfico 9



Fonte: Com base na pesquisa de campo da autora.

As condições das vias foram analisadas pelos entrevistados como regular em 52%, fato que comprova a precariedade das estradas. A administração municipal, representada pelo Poder Executivo, necessita buscar recursos junto aos órgãos competentes no sentido de viabilizar verbas para melhorar as estradas. Vias em boas condições significam menor tempo gasto para chegar até as escolas, redução de custos de manutenção e oferecem maior segurança aos usuários.

Gráfico 10



Fonte: Com base na pesquisa de campo da autora.

48% dos entrevistados afirmam que os veículos são desconfortáveis. Isto é ruim, principalmente nos casos onde o percurso é maior. Os alunos ficam mais cansados e isso também prejudica seu aprendizado.

7 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

Após a definição do objeto de estudo, houve a necessidade da busca e identificação dos procedimentos metodológicos a serem utilizados: de que forma fazer e que instrumentos poderiam ser usados. A metodologia aponta o caminho a ser seguido, direcionando as ações do pesquisador, através das fontes e ferramentas disponíveis. Diferentes metodologias requerem formas diferentes de coleta e de análise de dados, de maneira a atender os objetivos da pesquisa.

7.1 LOCAL DA PESQUISA OU LOCAL DO ESTUDO

O local pesquisado foi o município de Goioerê, o qual está localizado na região Centro-Oeste do estado do Paraná, próximo das cidades de Campo Mourão e Umuarama e está à 530 KM da capital Curitiba. Suas coordenadas geográficas são: Latitude 24 graus, 11 minutos e 06 segundos e Longitude 53 graus, 01 minuto e 40 segundos W-GR.

7.2 TIPO DE PESQUISA OU TÉCNICAS DE PESQUISA

Foi utilizada a pesquisa descritiva, bibliográfica, qualitativa com base em dados quantitativos, quando foram coletadas informações que interessavam ao estudo, com objetivo de analisar e compreender o tema proposto.

A pesquisa bibliográfica foi feita através de livros de autores especialistas na área, *sítes* e artigos relacionados sobre o tema.

7.3 COLETA DOS DADOS

A pesquisa foi realizada através de questionários elaborados com perguntas fechadas e aplicadas aos usuários do transporte escolar da rede municipal de ensino nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2011. Após o recolhimento dos questionários, fez-se a tabulação dos dados coletados e colocados em gráficos que posteriormente foram analisados.

O método utilizado foi o de pesquisa de campo, onde foram entregues questionários aos alunos e realizadas quatro (4) entrevistas, as quais foram contribuições de pessoas com saber e experiência na área e envolvidas com o transporte escolar, com a finalidade de obtenção de informações que fossem possíveis identificarem as necessidades e opiniões dos mesmos, buscando embasamento teórico e em seguida propor sugestões para melhorias no programa.

7.4 ANÁLISE DOS DADOS

A análise dos dados foi feita após recolhimento dos formulários, os quais foram distribuídos aos alunos das escolas municipais de Goioerê. O método foi por amostragem aleatória simples, onde uma população de trinta pessoas foi pesquisada de um público de 747 alunos cadastrados como usuários do transporte escolar. A análise dos dados coletados mostrou os pontos positivos e quais os pontos podem ser melhorados, conforme representação gráfica apresentada nas páginas 57 a 63 deste trabalho.

8 CONCLUSÃO

O objetivo principal deste trabalho foi identificar como o orçamento público atende a demanda de alunos no transporte escolar no município de Goioerê e para chegar a uma resposta foi necessário pesquisar as fontes de recursos do orçamento municipal para o transporte escolar.

Concluiu-se que o Governo Federal através do Pnate e o Governo Estadual através do PETE, são órgãos responsáveis para o repasse do transporte escolar da rede pública municipal e estadual de ensino, os quais atendem no momento a todos os alunos matriculados e cadastrados nos Programas citados.

Na pesquisa realizada junto aos alunos entre 3^a e 4^a séries do ensino fundamental, foi observado que o município, embora atenda a todos os alunos com direito ao uso do transporte escolar, encontra dificuldades em realizar os serviços com qualidade e segurança, devido a vários problemas como atrasos, faltas, ônibus desconfortáveis e vias de difícil acesso, principalmente nos dias de chuva, deixando os usuários descontentes.

A sugestão para solucionar os problemas acima ou pelo menos amenizá-los é que o Poder Executivo, bem como seus gestores se unam num mesmo objetivo em busca de recursos junto a outros setores interligados, como é o caso do setor de transportes para melhorar as condições das vias trafegadas e a Prefeitura adquirir pelo menos um veículo reserva.

Goioerê é um município que não foi contemplado com grandes indústrias, logo não capaz de oferecer emprego e renda suficientes para atender aos anseios e necessidades básicas da população, sendo assim, o Poder Executivo precisa buscar recursos que possam amenizar essa carência e o Programa do Transporte Escolar é um dos meios para que a população seja atendida.

Conforme entrevista com o tesoureiro da Prefeitura, Sr. Isaias Ferreira Lima, dentro do orçamento público municipal é repassado verbas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde também se houver necessidade poderá ser aplicado parte dos recursos no transporte escolar, porque como vimos, o Programa do Transporte Escolar está inserido através do Termo de Adesão entre os Prefeitos e a Secretaria Estadual de Educação e as verbas são específicas para esse assunto.

Em resumo, o Programa do Transporte Escolar é uma forma de complementar o orçamento público, visto que este, somente com a arrecadação do município não consegue suprir a todas as carências das diversas secretarias, ficando comprovado que o orçamento por si só, não sustenta o município.

Este trabalho foi de grande importância para a acadêmica, que no primeiro momento pareceu difícil, mas através de pesquisas e de orientações recebidas, adquiriu-se a confiança necessária para que fosse possível a sua conclusão.

A importância deste trabalho para o município foi para que os gestores responsáveis pelo orçamento público e transporte escolar pudessem conhecer melhor as dificuldades dos usuários, para a partir daí, realizar um trabalho de melhoria em torno do Programa e de seus desdobramentos.

REFERÊNCIAS

ACIG - Economia e Estatística - ACIG Goioerê, disponível em: aciggoioere.com.br/v4/index.php/economia-e-estatistica - Em cache – Similares. Acesso em 04/11/2011.

ANDRADE, Nilton de Aquino; et al. **Planejamento governamental para municípios**: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e lei orçamentária anual. 2. ed. 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2010.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), **NBR-14724**. Informação e documentação: formatação de trabalhos acadêmicos. Rio de Janeiro, (jan/2006)

_____, BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), **NBR-6023**. Informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2002a. (Ago/2002)

_____, **Comercial e Empresarial de Goioerê-ACIG**. Disponível em: <http://aciggoioere.com.br/v4/index.php/economia-e-estatistica>. Acesso em 04/11/2011.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, art. 165§5º; art. 84 XXIII. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CADERNO, Estatístico Município de Goioerê. Disponível em: www.ipardes.gov.br/cadernos/Montapdf?Municipio. Acesso em 10/11/2011.
CARDIN, Décio Vicente Galdino. **Manual do gestor público**. Maringá: UNICORPORE, 2009. 254p.

CARTILHA, **Programas de Transporte do Escolar**: Brasília: MEC, FNDE, SEED, 2008. (Formação pela Escola).

_____, **do Transporte Escolar**/ Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Brasília: O Instituto, 2005. 36 p.il.

Constituição do Município de Goioerê Estado do Paraná (1989). Lei Orgânica do Município. Disponível em: www.goioerê.pr.gov.br/site/index.php?option. Acesso em: 01 nov. 2011.

Entrevista: **Câmara Municipal de Goioerê**. 14/out/2011.

Entrevista: **Núcleo Regional de Educação de Goioerê**. 14/out/2011.

Entrevista: **Prefeitura Municipal de Goioerê/Tesouraria**. 14/out/2011.

Entrevista: **Secretaria de Educação e Cultura**. 14/out/2011.

FNDE. Disponível em: www.fnde.gov.br/index.php/tranp-dados-estatisticos. Acesso em 06/11/2011.

GAMA, Fernando: **fundamentos de Orçamento Público e direito financeiro** – Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

GAZETA DO POVO, Jornal de 09 de outubro de 2010, edição 1579. Acesso em 11/11/2011.

GERIN, Alvaro e Vieira, Célia: Forum Brasil do Orçamento – FBO. Disponível em: www.forumfbo.org.br/media/cartilhaorcamento.pdf. Acesso em 20/10/2011.

GLOSSÁRIO, FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Disponível em: www.fnde.gov.br/index.php/inst-lossario. Acesso em 25/10/2011.

GOIOERÊ, Wikipédia: **a enciclopédia livre**. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/goioerê>. Acesso em 05/11/2011.

Gomes, Rinaldo Jeferson da Silva: Orçamento Público: A Experiência do Orçamento Participativo no Município de Cabedelo 2001-2002. Disponível em: www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/bds.nsf/DowContador?...unid... Acesso em 09/11/2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Anuário Estatístico do Brasil – Goioerê. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 01 out. 2011.

_____**Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social do Paraná-IPARDES**. Disponível no site:www.sine.pr.gov.br/setp/crt/ipardes/indice/perfil...municipios/goioere.pdf. Acesso 07/11/2011.

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO: Lei 9.394/96.

____ 12 de 17 de Março de 2011.

____ 10.880 de 09 de junho de 2004.

____ 11.494 de 20 de junho de 2007.

____ 11.692 de 10 de junho de 2008.

____ 11.947 de 16 de Junho de 2009.

____ 12.017/2009.

____ Complementar nº 101/2000-LRF.

____ Federal nº 0012/2011, Art. 6º. PNATE.

____ ORÇAMENTÁRIA ANUAL, **Wikipédia, a enciclopédia livre**. Disponível em: pt.wikipedia.org/wiki/Lei_orçamentária_anual. Acesso em 24/10/2011.

MATIAS-PEREIRA, José. **Finanças públicas**: a política orçamentária no Brasil. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ORÇAMENTO, Fiscal e da Seguridade Social. Disponível em: www.cgu.gov.br/Publicacoes/PrestacaocontasPresidente....1300.pdf. Acesso em 24/10/2011.

____, Público – Wikipédia. Disponível em: pt.wikipédia.org/wiki/Orçamento_publico. Acesso em 20/10/2011.

PALUDO, Augustinho Vicente: **Orçamento Público e Administração Financeira e Orçamentária e LRF**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

PAZ JR., Antônio Correa: **Memórias de Minha Terra**. Goioerê: Sensação, 2003.

____, Antonio Correa: **Retratos de uma Historia/Goioerê 50anos**. Assessoria Editorial/Produção: 2005.

READ. Disponível em: read.adm.ufrgs.br/edições/pdf/artigo_121pdf. Acesso em 23/09/2011.

RESOLUÇÃO nº 44 de 25 de agosto de 2011.

_____, Conjunta SEAD/SEED. Disponível em:
www.educacao.pr.gov.br/arquivos/file/resolucoes/resolucao_14222011.pdf. Acesso
em 03/11/2011.

ROCHA, Denise: Assessora de Política Fiscal e Orçamentária de São Luis-MA.
Disponível em: WWW.forumfbo.org.br/media/Denisenex. Acesso em 23/09/2011.

SAÚDE. Disponível em: <http://saude.pr.gov.br>. Acesso em 10/11/2011.

TAMEZ, Carlos Andre Silva: **Finanças Públicas**: teoria e mais de 350 questões –
Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. **Normas para
elaboração de trabalhos acadêmicos**. Comissão de Normalização de Trabalhos
Acadêmicos. Curitiba: UTFPR, 2008. 122p.



**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**



ANEXO I

**Entrevista com o tesoureiro da Prefeitura Municipal de Goioerê referente ao
orçamento público.**

Data da entrevista: 14/10/2011

Entrevistado: Isaias Ferreira Lima.

Setor: Tesouraria e Secretaria da Fazenda

- 1) O orçamento público do município é suficiente para atender as demandas de cada órgão/secretaria?
- 2) Quando não cobre, o que precisa ser feito?
- 3) O Poder Executivo entra com uma contra partida no caso de suplementação?
- 4) A Câmara de Vereadores colaboram com o Executivo, no sentido de remanejar verbas e ou suplementação?
- 5) Qual foi a previsão do orçamento para o ano de 2010?
- 6) Em sua opinião, por que o orçamento dificilmente atinge o previsto?



**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**



ANEXO II

Entrevista com o Presidente da Câmara Municipal de Goioerê

Data da entrevista: 14/10/2011

Entrevistado: Mário Faria

- 1) Qual foi a previsão do orçamento para o ano de 2010 e qual foi o total arrecadado?
- 2) Como é feito quando o valor do orçamento é insuficiente?
- 3) Quais as prováveis causas de insuficiência de verbas?
- 4) O Poder Executivo pode efetuar alterações? Como elas ocorrem?
- 5) Goioerê possui orçamento participativo?



**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**



ANEXO III

**Entrevista realizada na Secretaria Municipal da Educação do Município de
Goioerê**

Data da entrevista: 26/10/2011

Entrevistada: Áurea de Oliveira Lima

- 1) Quantos alunos são atendidos no Programa do Transporte Escolar em Goioerê?
- 2) A demanda é atendida em sua totalidade?
- 3) As verbas recebidas são suficientes para as despesas ocorridas?
De que forma ocorre a prestação de contas?
- 4) Existe critérios para que os alunos possam participar?
- 5) Outras pessoas fazem uso do transporte escolar?
- 6) Quando é recesso estadual o veículo trabalham normalmente?
- 7) Os veículos passam por manutenção periódica?



**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**



ANEXO IV

Entrevista realizada no Núcleo Regional de Educação do Município de Goioerê

Data da entrevista: 14/10/2011

Entrevistada: Janice Mansano Sarto

- 1) Os recursos do PETE e PNATE são suficientes para atender a demanda do município de Goioerê?
- 2) Como ocorre a prestação de contas dos Programas do Transporte Escolar?
- 3) De que forma é celebrada as parcerias entre Estado e Município?
- 4) As prestações chegam dentro das regras e no prazo correto pela prefeitura?
- 5) Outras pessoas, sem ser alunos, fazem uso do transporte escolar?
- 6) Alunos de escolas particulares podem ser atendidos através do Programa?



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL



ANEXO V

PLANO DE APLICAÇÃO DO PETE

Art. 3.º O cálculo para a partilha e repasse dos recursos financeiros aos municípios para o transporte escolar dos alunos da REE terá como base:

- a) o número de alunos da educação básica da rede pública estadual, que utilizam o transporte escolar, cadastrados no Censo Escolar, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Anísio Teixeira/INEP do ano anterior ou do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e do Sistema da Educação de Jovens e Adultos – SEJA, do ano vigente;
- b) o Fator de Necessidades de Recursos do Município – FNR-M, que considera:
 - i) percentual da população abaixo da linha de pobreza (IPEA);
 - ii) a área total do município (IBGE);
 - iii) percentual da população rural do município (IBGE).

Art. 4.º Os recursos financeiros consignados no orçamento do Estado serão repassados aos Municípios pela SEED, à conta do PETE, em até quatro parcelas.

Parágrafo Único: O valor do repasse poderá ser alterado, durante o período letivo, em caso de fato superveniente.

Art. 5.º Para o Município aderir ao PETE do ano corrente, deverá até 30 de setembro de cada ano, encaminhar o Termo de Adesão ao DAE/SUDE/SEED, com o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições desta Resolução, em estrita observância ao Calendário Escolar da Rede Pública Estadual de Ensino.

§ 1.º O Município também deverá apresentar Plano de Aplicação dos recursos definidos na forma do art. 4º e Art. 9º, para aprovação da SEED, relativo à execução do PETE, do ano corrente, parte integrante do Termo de Adesão.

§ 2.º O Município deverá apresentar à SEED, até 60 dias após a entrega do termo de adesão ao PETE, a instituição do Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE no município, e a nomeação de seus membros, formado por um representante da Secretaria Municipal de Educação, um representante dos Diretores da REE, um representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação, e um representante dos Pais dos Alunos.

§ 3.º O Município terá até 30 (trinta) dias da publicação da Tabela de Valores do PETE, do ano corrente, para manifestar-se a respeito dos critérios de repasse financeiro do Programa.

Art. 6.º Os recursos financeiros transferidos aos Municípios, no âmbito do PETE, deverão ser mantidos e geridos em contas correntes específicas, abertas pelo Município no exercício anterior.

§ 1.º Os recursos financeiros, enquanto não utilizados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em Fundo de Aplicação Financeira de curto prazo ou em Operação de Mercado Aberto lastreada em Títulos da Dívida Pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês.

§ 2.º A aplicação financeira de que trata o parágrafo anterior deverá estar vinculada a mesma instituição bancária em que os recursos financeiros do Programa foram creditados, cujas receitas obtidas, em função das aplicações efetuadas, serão, obrigatoriamente, computadas a crédito na conta específica da transferência e utilizadas, exclusivamente, em sua finalidade, na forma definida no art. 6º desta Resolução, sendo que tais operações deverão ser registradas nos documentos e demonstrativos que integrarão a prestação de contas.

§ 3.º Os saques de recursos da conta do PETE somente serão permitidos para pagamento de despesas previstas no art. 9º desta Resolução, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, através de cheque nominativo ao credor,

ordem bancária ou débitos eletrônicos mediante utilização do sistema próprio de pagamento do município.

Art. 7.º O saldo dos recursos financeiros recebidos pelo Município à conta do PETE, existente na conta específica, em 31 de Dezembro do ano corrente, deverá ser reprogramado para o exercício subsequente e sua aplicação será feita, obrigatoriamente, em ações previstas nesta Resolução.

§ 1.º O saldo referido no caput deste artigo que exceder a 30% (trinta por cento) do valor repassado no exercício anterior, será deduzido do recurso a ser transferido no exercício corrente.

§ 2.º O desconto a que se refere o parágrafo anterior poderá ser revisto pela SEED, mediante justificativa do Município, obrigatoriamente, acompanhada de cópias de empenhos, cheques, da conciliação bancária e de notas fiscais que comprovem a impropriedade da dedução.

§ 3.º O saldo a que se refere o § 1.º deste artigo, quando superior ao valor a ser repassado ao Município, deverá ser restituído através de solicitação formal por parte da SEED, onde indicará a conta corrente para receber o crédito.

§ 4.º A liberação da primeira parcela à conta do PETE está condicionada à apresentação, junto ao Grupo Financeiro Setorial/SEED, até 60 (sessenta) dias do encerramento do exercício anterior, do valor a ser reprogramado e do comprovante de restituição, quando houver, dos recursos transferidos diretamente pela SEED aos Municípios, bem como cópias dos extratos bancários, da conta corrente específica e de aplicação ou de poupança, do mês de dezembro do ano anterior, conforme previsto no art. 10.º e respectivos parágrafos.

§ 5.º Quando os recursos forem aplicados em desacordo com o disposto nesta Resolução, especialmente o previsto no Art. 6º, o Município deverá restituir os recursos financeiros através de solicitação formal por parte da SEED, onde indicará a conta corrente pra receber o crédito.

§ 6.º À SEED é facultado estornar ou bloquear, conforme o caso, valores creditados na conta corrente específica para a execução do Programa PETE, mediante solicitação direta ao Município, nas seguintes situações:

- I. ocorrência de depósitos indevidos;

- II. constatação de irregularidades na execução dos Programas;
- III. constatação de incorreções nos dados cadastrais das contas correntes;
- IV. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- V. imprecisão nas informações utilizadas para o cálculo do valor do repasse.

Art. 8º O Grupo de Planejamento Setorial/SEED divulgará a Tabela de Valores do PETE, no site www.diadiaeducacao.pr.gov.br.

Art. 9º Os recursos repassados diretamente pela SEED via PETE poderão destinar-se:

I. a pagamentos de despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras e serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, contratação de terceiros para a prestação de serviços para o fim específico relacionado ao transporte escolar e, desde que demonstrada e justificada a necessidade dessa contratação, de acordo com a lei, combustível e lubrificantes do (s) veículo (s) escolar (es) utilizado (s) para o transporte de alunos da educação básica da rede pública estadual, observados os seguintes aspectos:

II. a custear despesas com seguros, licenciamento, impostos e taxas, se forem referentes ao ano em curso;

a) o(s) veículo(s) e/ou embarcação(ões) utilizado(s) no PETE, deverá (ão) possuir Certificado de Registro de Veículo ou Registro de Propriedade da embarcação, respectivamente, e apresentar-se devidamente regularizado (s) junto ao órgão competente;

b) todas as despesas apresentadas deverão guardar compatibilidade com marca, modelo e ano do veículo ou embarcação;

c) o(s) veículo(s) de transporte escolar deverá(ão) ser utilizado (s), exclusivamente, para o transporte de alunos da rede pública.

III. no pagamento de serviços contratados junto a terceiros, devem ser observados os seguintes aspectos:

a) o veículo ou embarcação a ser contratado deverá obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro ou às Normas da Autoridade Marítima, bem como as eventuais legislações complementares no âmbito estadual e municipal.

b) o condutor do veículo destinado à condução de escolares deverá atender aos requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro;

c) o aquaviário deverá possuir o nível de habilitação estabelecido pela autoridade marítima;

d) quando houver serviço regular de transporte coletivo de passageiros, poderá o Município efetuar a aquisição de passe estudantil.

§ 1.º A manutenção do(s) veículo(s) envolvido(s) com o Transporte Escolar deverá ocorrer, preferencialmente, nas férias escolares da rede pública estadual de ensino.

§ 2.º não poderão ser apresentadas despesas com multas, pessoal, tributos federais, estaduais e municipais não incidentes sobre materiais adquiridos e serviços contratados para consecução dos objetivos do Programa;

Art. 10º . Na utilização dos recursos do PETE, os Municípios deverão observar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 87.666/1993 e suas alterações e na Lei Estadual 15.608/2007.

Art. 11º O acompanhamento dos serviços prestados, relativo ao PETE, é de competência da SEED, por intermédio do Comitê Municipal do Transporte Escolar, dos diretores de estabelecimentos da REE e dos Núcleos Regionais de Educação – NRE, mediante Relatório Bimestral dos Diretores e Relatório Síntese dos NREs.

§ 1.º Os Relatórios Bimestrais dos diretores consistem no controle bimestral relativo ao transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas, problemas com o veículo de transporte escolar, e deverão ser encaminhados aos NREs, com vistas do Comitê Municipal da Educação.

§ 2.º Os Relatórios Síntese bimestrais dos NREs deverão ser encaminhados via correio eletrônico para Transporte Escolar/DAE/SUDE/SDEED, no prazo de até 10 (dez) dias após o término do bimestre, a contar do início do ano letivo na Rede Estadual de Ensino.

§ 3.º O NRE deverá manter arquivados os Relatórios Bimestrais dos diretores, por um prazo de dez anos, para eventuais consultas e auditorias dos Comitês Estaduais e Municipais de Transporte Escolar, do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público e da SEED.

§ 4.º Em caso de identificação, através do Relatório Bimestral, da não prestação de serviços do transporte escolar pelos Municípios, por motivos não justificados, deverá haver a reposição dos dias paralisados, de acordo com a programação das unidades de ensino da SEED.

Art. 12º O NRE, ao final do ano vigente, fará a emissão do Termo de Cumprimento dos Objetivos do Município, de acordo com os relatórios Bimestrais realizados pelos diretores dos estabelecimentos da REE, relativo ao transporte dos alunos.

Art. 13º A Prestação de Contas dos recursos do PETE diretamente aos Municípios deverá ser elaborada pelas Prefeituras Municipais atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a Lei Estadual nº 14.584, de 22 de dezembro de 2004.

Parágrafo Único. A Prestação de Contas dos recursos do PETE deverá ser encaminhada também ao Comitê Municipal de Transporte Escolar, que deverá, após análise, emitir parecer ao Comitê Estadual de Transporte Escolar e à SEED.

Art. 14º Os Municípios deverão encaminhar ao Grupo Financeiro Setorial/SEED, o Demonstrativo da Receita e da Despesa, dos recursos transferidos diretamente pela SEED aos Municípios, à conta do PETE, indicando o saldo para efeito de cálculo do valor a ser liberado no ano subsequente e cópias dos extratos de conta corrente da aplicação e/ou de poupança e conciliação bancária, caso haja divergência entre o saldo indicado no demonstrativo com o do bancário, conforme previsto no § 3º, do art. 6º.

Art. 15º Os documentos comprobatórios das despesas realizadas à conta do PETE, deverão permanecer, por um prazo de dez anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivados na Prefeitura Municipal, a disposição da fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e da SEED.

Art.16º Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar denúncia de irregularidades identificadas na aplicação dos recursos do PETE à SEED, ao Comitê

Municipal e Estadual de Transporte Escolar, ao Tribunal de Contas, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo Estadual e ao Ministério Público.

Parágrafo Único. As denúncias que trata o caput deste artigo deverão ser encaminhadas à SEED via postal para OUVIDORIA/SEED, na Avenida Água Verde, 2140, Bairro Água Verde – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR, ou por via eletrônica para ouvseed@pr.gov.br.

Art.17º Observados o disposto nesta Resolução e as normas aplicáveis às transferências entre entes públicos, em caso de desmembramento de municípios , o município de origem criará mecanismos de repasse e controle da cota de recursos pertinentes ao novo município, permanecendo responsável pela prestação de contas dos recursos transferidos no exercício em que ocorrer.

Art. 18º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de Abril de 2011.

FLÁVIO JOSÉ ARNS

Secretário de Estado da Educação

JORGE EDUARDO WEKERLIN

Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL



ANEXO VI

ITINERÁRIO DOS MORORISTAS

De acordo com informações do setor de transporte escolar do município, os motoristas realizam os percursos abaixo discriminados:

- **Ônibus 212:**

Traz para manhã e devolve ao meio-dia: Jaracatiá/Fazenda São Bento/Água do Chiqueiro/Grevilhas/Amitec/Sítio Gabana.

Escolas: E.M. do Jaracatia, C.E. Polivalente, C.E. Antonio Lacerda Braga/, C.E.E.B.J.A-M:aria Antonieta Scarpari.

Traz para tarde e devolve as 18:00 horas: Jaracatiá/Fazenda São Bento/Água do Chiqueiro/Pesqueiro Grevilhas/Amitec/Parque de Exposições/Sítio Gabana.

Escolas: E.M. do Jaracatiá, C.E. Polivalente, C.E. Antônio Lacerda Braga/, C.E.E.B.J.A-Maria Antonieta Scarpari, E.M. Monteiro Lobato e E.M. Onive dos Santos.

Traz para noite e devolve as 23:15 horas: Jaracatiá/Amitec e Água do Chiqueiro.

Escolas: C.E. Polivalente, C.E. Antônio Lacerda Braga, E.E. Ribeiro de Campos e C.E. Duque de Caxias.

- **Ônibus 214 (terceirizado):**

Traz para manhã e devolve as 12:00 horas: Adeia S.O.S/Bairro Vila Candeias.

Escolas: C.E.I Maria Zilda Ferreira Barbosa, E.E. Ribeiro de Campos, E.M. Cecília Meireles, E.M. Monteiro Lobato, C.E. Polivalente, C.E. Antônio Lacerda Braga, E.M Ladislau Schikorski e APAE.

- **Ônibus 216**

Traz para manhã e devolve as 12:00 horas: Flor do Oeste, Fazenda Santa Maria, Santa Luzia, Pedro Fortis, Fazenda Água do Limoeiro, Fazenda Shimizu, Fazenda Boa Vista, Esteirinha, Zamariam, Fazenda Santo Antônio, Brasmentol, Vila Rural Flor Do Oeste.

Escolas: E.E. Jardim Universitario, C.E. Vila Guaíra, E.M. Ladislau Schikorski, E.M. Cecília Meireles, C.E. Duque de Caxias, C.E.I. Maria Zilda Ferreira Barbosa, C.E. Polivalente, C.E. Antônio Lacerda Braga e E.E. Ribeiro de Campos.

Traz para noite e devolve as 23:15 horas: Fazenda Shimizu, Fazenda Boa Vista, Esteirinha, Flor do Oeste, Brasmentol e Pedro Fortis.

Escolas: E.E. Jardim Universitário, C.E. Vila Guaíra, C.E. Duque de Caxias, E.E. Ribeiro de Campos, C.E. Antônio Lacerda Braga, C.E.E.B.J.A-Maria Antonieta Scarpari e CEAD Goioerê.

- **Ônibus 217**

Traz para manhã e devolve as 12:00 horas: Água Bela, Parque de Exposição, Fazenda Coagel, Água do Xaxim, Sítio São José até divisa do município de Rancho Alegre Do Oeste.

Escolas: C.E. Duque de Caxias, E.E. Ribeiro de Campos, C.E. Antônio Lacerda Braga, C.E.E.B.J.A-Maria Antonieta Scarpari, C.E. Polivalente e C.E.I. Maria Zilda Ferreira Barbosa.

Traz para tarde e devolve as 18:00 horas: Estrada Rancho Alegre/Água Bela/Parque de Exposição ate divisa do município de Rancho Alegre Do Oeste.

Escolas: E.M. Monteiro Lobato, C.E. Duque de Caxias, E.E. Ribeiro de Campos, C.E. Antônio Lacerda Braga, C.E.E.B.J.A-Maria Antonieta Scarpari, C.E. Polivalente e E.M. Onive dos Santos.

Traz para noite e devolve as 23:15 horas: Estrada Rancho Alegre/Água Bela/Parque de Exposição.

Escolas: C.E. Duque de Caxias, E.E. Ribeiro de Campos, C.E. Antônio Lacerda Braga, C.E.E.B.J.A-Maria Antonieta Scarpari, C.E. Polivalente e E.M. Monteiro Lobato.

- **Ônibus 220**

Traz para manhã e devolve as 12:00 horas: Aeroporto/ Gaucho/Mônico/Breda/Água do 10/Museu/Fazenda Arara/Scarpari.

Escolas: C.E. Vila Guaira, C.E. Duque de Caxias, C.E.I. Maria Zilda Ferreira Barbosa, E.M.Cecília Meireles, E.E. Ribeiro de Campos, C.E. Polivalente, Centro Educacional Século XXI e E.M. Jardim Primavera.

Traz para tarde e devolve as 18:00 horas: Aeroporto/ Gaúcho/Mônico/Breda/Água do 10/Museu, Asfalto e Fazenda Baltazar (Fulgante).

Traz para noite e devolve as 23:15 horas: Aeroporto/Museu

Escolas: C.E. Duque de Caxias, C.E. Antônio Lacerda Braga, E.E. Ribeiro de Campos e C.E.E.B.J.A-Maria Antonieta Scarpari.

- **Ônibus 221**

Traz para manhã e devolve as 12:00 horas: São José/Geraldo Poubel/Fazenda Pelói/Fazenda São Paulo/Bom Jardim/Santa Lúcia/Peres/Bragápolis.

Escolas: C.E. Duque de Caxias, E.E. Ribeiro de Campos, C.E. Antônio Lacerda Braga, C.E.I. Maria Zilda Ferreira Barbosa e E.M.Cecília Meireles.

Traz para tarde e devolve as 18:00 horas: Vila Rural Candeias/Palmital (somente devolve alunos e traz CEAD).

Escolas: C.E. Polivalente, E.M. Monteiro Lobato, E.E. Ribeiro de Campos e E.M. Jardim Primavera.

Traz para noite e devolve as 23:15 horas: AABB

Escola: C.E. Antônio Lacerda Braga, C.E. Polivalente, C.E.E.B.J.A-Maria Antonieta Scarpari e C.E. Duque de Caxias.

Devolve: Venda Branca/AABB/Sertanópolis.

- **Ônibus 222:**

Manhã: Santa Luzia/Bairro dos Gonçalves/Pesque Pague Lagoa Azul, Sítio Gabana.

Escolas: C.E Polivalente, C.E. Antônio Lacerda Braga, E.

M. Monteiro Lobato, E.E. Ribeiro de Campos e E.M.Cecília Meireles.

Devolve ao meio-dia: Associação Coamo (asfalto)/Pesque Pague Lagoa Azul/Santa Luzia/Bairro dos Gonçalves/Bragápolis/ Fazenda São Paulo/ Bom Jardim/ Peres/Fazenda Pelói/Geraldo Poubel/Santa Lúcia/Sítio Parati.

Escolas: C.E. Polivalente, C.E.I. Maria Zilda Ferreira Barbosa, E. M. Monteiro Lobato, E.E. Ribeiro de Campos e E.M Cecília Meireles.

- **Ônibus 263 (terceirizado):**

Manhã: Vila Rural Vila das Candeias

Escolas: E.E. Vila Guaíra, E.M. Primavera, E.M. Monteiro Lobato, C.E. Polivalente, C.E. Antônio Lacerda Braga, E.E. Ribeiro de Campos, APAE, C.E. Duque de Caxias. C.E. I. Maria Zilda Ferreira Barbosa.

Devolve ao meio-dia: Jacaratia (Distrito de Goioere)

Traz 12:00 horas: Bom Jardim/Geraldo S/B/Santa Luzia/Venda Branca/Chácara Okamoto/AABB-Associação Atlética Banco do Brasil.

Escolas: E.M.Cecília Meireles, C.E. Polivalente, C.E. Antônio Lacerda Braga e E.E Ribeiro de Campos.

Devolve as 18:00 horas: Santa Luzia/Venda Branca/Colônia Sertanópolis.

Devolve 23:15 horas: Bairro dos Gonçalves/Fazenda São Paulo.

Escolas: C.E. Polivalente, C.E. Duque de Caxias, C.E.E.B.J.A-Maria Antonieta Scarpari e E.E. Ribeiro de Campos.

- **Ônibus 267 (terceirizado):**

Traz manhã e devolve as 12:00 horas: Porto 6/Julio Francisco/Tanaka/Fazenda Rincao/Fazenda Guanabara/Fazenda Santo Antônio/Água Branca do Paiola/Furuta/Fazenda Zamarian/Euclides do Vale/Araújo/Água dos Palmito.

Escolas: E.E. Jardim Universitario, C.E. Vila Guaira, E.E. Ribeiro de Campos, APAE, C.E. Polivalente, C.E. Antonio Lacerda Braga, E. M. Monteiro Lobato, E.M. Cecília Meireles, C.E. Duque de Caxias e C.E. I. Maria Zilda Ferreira Barbosa.

- **Ônibus 286 (terceirizado):**

Traz para manhã e devolve meio-dia: Fazenda Bonanza/Pedreira/Água Branca do Cascalho/Agrovila/Polícia Rodoviária.

Escolas: C.E. Vila Guáira/ E.M. Ladislau Schikoski, E.M Cecília Meireles, C.E.I. Maria Zilda Ferreira Barbosa, C.E. Polivalente , C.E. Antônio Lacerda Braga, E.E. Ribeiro de Campos, C.E. Duque de Caxias, E.M. Primavera/Porfírio.

- **Ônibus 301:**

Traz para manhã e devolve ao meio-dia: Chcara Fumaça/Cuiabano/Baiano Carequinha/2 Pontes/IV Medição/FonteAzul.

Escolas: E.M. Monteiro Lobato, C.E. Polivalente , C.E. Antonio Lacerda Braga, E.M. Cecília Meireles, C.E. Duque de Caxias.

Traz para tarde e devolve as 18:00 horas: Cuiabano/2 Pontes/IV Medição/Fonte Azul/Chácara Fortuna/Baiano Carequinha.

Escolas: C.E. Polivalente , C.E. Antonio Lacerda Braga, E.E. Ribeiro de Campos, E. M. Monteiro Lobato e E.M. Cecilia Meireles.

Traz para noite e devolve as 23:15 horas: Cuiabano/Vila Candeias e UEM.

Escolas: UEM e E.E. Ribeiro de Campos.

- **Kombi**

Traz para manhã e devolve as 12:00 horas: Água dos Palmitos/Agrovila

Escolas: E.M. Cecília Meireles, C.E. Duque de Caxias, E.E. Ribeiro de Campos e Escola Adventista.



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL



ANEXO VII

Questionário Aplicado aos alunos da rede municipal de ensino do município de Goioerê.

- 1) O transporte escolar atua de forma regular e pontual
- 2) Os ônibus mantêm boa conservação?
- 3) Os ônibus transportam outras pessoas que não sejam estudantes?
- 4) Você possui outros meios de transporte para chegar à escola que não seja o do transporte escolar?
- 5) Quais os principais motivos da ausência do ônibus escolar?
- 6) Você já foi prejudicado no seu desenvolvimento escolar por falta do transporte escolar?
- 7) Quando ocorre a sua ausência nas aulas em função de não haver transporte do ônibus escolar, os conteúdos escolares são repostos.
- 8) Em caso da questão anterior ser afirmativa, de que forma acontece a reposição?
- 9) Quais as condições das vias em que o veículo trafega?
- 10) Como você classifica o veículo usado no transporte escolar?